



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016



REQUISIÇÃO

Do: Departamento Administrativo e Financeiro

Para: Pregoeiro

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade da aquisição desses materiais, solicitamos que seja providenciado o processo de Licitação ou de Dispensa.

Justificativa:

Tal solicitação tem por finalidade o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores administrativos do Poder Legislativo Municipal entre outros, através da manutenção dos ambientes internos e também externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas.

Então, torna-se necessário que se proceda ao processo licitatório mais apropriado para essas aquisições, garantindo a qualidade e a economicidade nas aquisições.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 03
[Handwritten signature]

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01		Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,42	
02		Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 15,65	
03		Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 14,05	
04		Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 13,73	
05		Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito		R\$ 3,39	

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 –
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 04
Joulesg

			de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06		Litros	Álcool Etílico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etílico Hidratado		R\$ 5,35	
07		Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,09	
08		Litros	Aromatizador de Ambiente; Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 24,95	
09		Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 21,70	
10		Unidades			R\$ 15,80	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 05
Souza

			Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11		Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 66,97	
12		Kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 10,66	
13		Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,91	
14		Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de		R\$ 3,73	

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 06
Santos

			fabricação e prazo de validade			
15		Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g		R\$ 15,48	
16		Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Êter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 21,16	
17		Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,82	
18		Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,46	
19		Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,59	
20		Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03		R\$ 4,57	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 07
Souza

			unidades.			
21		Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,74	
22		Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 2,96	
23		Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,03	
24		Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,50	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 08
Jair G.

25		Unidades	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.		R\$ 5,19	
26		Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 10,94	
27		Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas, 500 ml.		R\$ 4,60	
28		Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água, 500 ml.		R\$ 6,57	
29		Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado		R\$ 31,80	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 09
Joubert

			Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30		Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 5,13	
31		Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,97	
32		Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 12.07	
33		Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3.50	
34		Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,20	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 10
Joubert

35		Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 3,13	
36		Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 8,48	
37		Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 5,33	
38		Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,75	
39		Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 6,61	
40		Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts		R\$ 20,90	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 11
Folha 11

			folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
41		Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$ 7,80	
42		Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 12,38	
43		Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 35,70	
44		Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59,		R\$ 5,47	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 12
Paulo J. G.

			Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45		Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9.27	
46		Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 5.99	
47		Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,47	
48		Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do		R\$ 5,57	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 13
Souza G.

			produto.			
49		Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 4,02	
50		Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,23	
51			Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000 folhas.		R\$ 11,28	
52		Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,11	
53		Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido		R\$ 4,88	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 14
Jovis-y.

			de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54		Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,46	
55		Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,88	
56		Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e		R\$ 8,27	

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 –
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 15
Souza J.

			sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57		Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 25,62	
58		Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 30,08	
59		Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I.F		R\$ 4,81	

Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 16
Joubert

Preço Estimado: em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II). E tendo como base 04 (quatro) orçamentos de empresas que atuam no ramo da contratação, o preço estimado para o processo licitatório ficou em média de **R\$14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**, durante um ano de vigência.

Capanema, 14 Junho de 2016.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

3. DA BASE LEGAL

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.



4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização

4.2. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas e a planilha de apuração dos preços.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	25	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,42	R\$ 285,50
02	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 15,65	R\$ 1.408,50
03	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 14,05	R\$1.264,50
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e		R\$ 13,73	R\$ 274,60



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 14
Joubert

			embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,39	R\$ 44,07
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$ 5,35	R\$ 139,10
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,09	R\$ 85,08
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 24,95	R\$ 199,60
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de		R\$ 21,70	R\$ 43,40



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 20
Subst.

			brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,80	R\$ 31,60
11	03	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 66,97	R\$ 200,91
12	105	Kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 10,66	R\$ 1.119,30
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurgoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,91	R\$ 222,75

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 21
Paulo J. F.

14	40	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 3,73	R\$ 149,20
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio, 300 g		R\$ 15,48	R\$ 92,88
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 21,16	R\$ 126,96
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,82	R\$ 14,56
18	84	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,46	R\$ 962,64
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,59	R\$ 69,54



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 22
Souza

20	12	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,57	R\$ 54,84
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,74	R\$ 67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 2,96	R\$ 8,88
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,03	R\$ 54,54
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas,		R\$ 12,50	R\$ 175,00



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 23
Souza

			moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	24	Unidades	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.		R\$ 5,19	R\$ 124,56
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 10,94	R\$ 32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 4,60	R\$ 110,40
28	24	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 157,68

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 2^ª
Boulet

29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 31,80	R\$ 190,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 5,13	R\$ 30,78
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,97	R\$ 83,64
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 12,07	R\$ 217,26
33	65	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,50	R\$ 227,50
			Pacote de Copo descartável 80			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 25
Souza

34	75	Fardo	ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,20	R\$ 165,00
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 3,13	R\$ 25,04
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 8,48	R\$ 50,88
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 5,33	R\$ 63,96
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,75	R\$ 141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 6,61	R\$ 39,66



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 26
Subs. 4.

40	50	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$ 7,80	R\$ 280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 12,38	R\$ 74,28
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 35,70	R\$ 142,80



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 27
Souza

44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,47	R\$ 109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,27	R\$ 111,24
46	04	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 5,99	R\$ 23,96
47	06	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,47	R\$ 8,82
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear		R\$ 5,57	R\$ 33,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 28
Zouk S. G.

			alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 4,02	R\$ 24,12
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,23	R\$ 103,38
51	30		Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000 folhas.		R\$ 11,28	R\$ 338,40
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,11	R\$ 96,66
53	36	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura		R\$ 4,88	R\$ 175,68



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 28
Jardel G.

			vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,46	R\$ 249,12
55	100	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,88	R\$ 488,00
56	180	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico,		R\$ 8,27	R\$ 1.488,60



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 30
Folha 30

			uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	12	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 25,62	R\$ 307,44
58	12	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 30,08	R\$ 360,96
59	12	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g. Com selo do S.I.F		R\$ 4,81	R\$ 57,72
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).	



5. Dotação orçamentária:

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do



bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

- a)** fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b)** dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c)** entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d)** arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto lícitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;



- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;



- b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento respectivamente nomeada por Portaria .

9.2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.



9.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

10.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

10.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a)** razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b)** nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);



- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, dos catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;
- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens previstas no Edital.

10.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

10.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.



10.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

10.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.9. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote.

10.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

10.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

10.12. Em caso de ocorrer lances, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para entregar nova proposta, com valores unitários e totais de acordo com o valor final oferecido no Pregão para o lote.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

11.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.3. Qualificação Técnica:

a.1) - a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:



- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à



CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993.

- a) advertência, por escrito;
 - b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
 - c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
 - e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 112
Santos J.

13.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

13.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.



15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo de Comissão Nomeada por Portaria.

16. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

17. CONCLUSÃO:

Solicitamos de V. S^a autorização para a **instauração de certame licitatório**, tendo como objeto a visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Capanema, 17 de Junho de 2016.



PORTARIA Nº 19
DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio
para conduzirem procedimentos
licitatórios na modalidade de
Pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade de **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse do Poder Legislativo Municipal, os seguintes:

PREGOEIRO

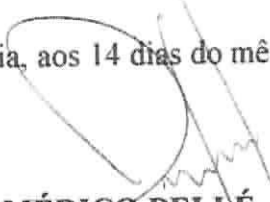
Paulo de Lima Gonçalves

EQUIPE DE APOIO

Cheila Nunes dos Santos
Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de junho de 2016.


AMÉRICO BELLÉ
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 19
DE 14 DE JUNHO DE 2016.

FLS. 115
Ano V - Edição Nº 1126

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio
para conduzir procedimentos
licitatórios na modalidade de
Pregão.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade de **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse do Poder Legislativo Municipal, os seguintes:

PREGOEIRO

Paulo de Lima Gonçalves

EQUIPE DE APOIO

Cheila Nunes dos Santos
Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente

09/11/2017



De: Pregoeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 06/2016

PREGÃO 01 DE 2016

(01) OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

(02) COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue em anexo 4(Quatro) orçamentos decorrentes da realização de estimativa prévia do valor da contratação.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Capanema, 20 Junho de 2016.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 47
Paulo S. G.

À Empresa: Comercios de generos alimenticios Kraemer 129
C.N.P.J.: 85.472.967/0001-29 Fone: 3552.1743

Solicitamos orçamento com o objeto a seguir, após encaminhar a esta Unidade.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: paulogonga@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

EMPRESA: 				CNPJ:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:						
PESQUISADOR: Paulo de Lima Gonçalves Técnico Legislativo						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
			Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	Pick Up	16,60	16,60
			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fontona Auro	19,80	19,80

Paulo S. G.

Paulo S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 118
Bols. 4

			Água Mineral - pacote com 12 unid De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontona Aure	17,90	17,90
			Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Alto Alige	16,40 ⁹⁵ 3,28	16,40
			Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	Alba	4,14	4,14
			Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	Alcool da Alba	6,26	6,26
			Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado	murone	6,66	6,66

Bols. 1. g.

Arden

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 49
Sousa J. G.

			Para Completar a Limpeza das Mãos			
			Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	glade	13,90 2,78 IL	13,90 e
			Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Aut lomo	16,90	16,90 e
			Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Argplast	15,40	15,40 e
			Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	SUPER GÁS BRAS	79,00	79,00 e
			Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	melito	14,20	14,20 e

Paulo S. J.

Donaldu



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 50
Jab. 14

			Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	bravo Flash	14,50	14,50
			Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	laço Fruze	4,44	4,44
			Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	diabo Verde	16,60	16,60
			Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Ypi	24,40	24,40
			Detergente líquido para louças	Ypi	1,96	1,96

Paula L.G.

Adalene

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 51
Paulo S. G.

			em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	Ypi	1,96	1,96	
			Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Viola de ouro	12,90	12,90	
			Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Autonim	14,60	14,60	
			Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	3.00h Brilh	6,44	6,44	
			Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	melita	5,84	5,84	
			Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	Fist lux. Borlauro	3,99	3,99	

Paulo S. G.

Paulo S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 52
Joubert G.

			Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Snob	3,98	3,98
			Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	588	13,60	13,60
			LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal	Frutose	6,44	6,44
			Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Veja	10,60	10,60
			Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo		5,96	5,96

Joubert G.

Abelino. J.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 53
Subst. G.

			Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	<i>veja</i>		
			Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	<i>veja</i>	7,96	7,96 ✓
			Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	<i>divisão</i>	31,60	31,60 ✓
			Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	<i>meio</i>	8,66	8,66
			Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	<i>analis.</i>	7,44	7,44
			Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante,	<i>glade</i>	13,22	13,22

Subst. G.

Carla

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 54

Subs.

			Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
			Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	<i>sepe 5ml</i>	4,30	4,38 ✓
			Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	<i>crystal copo</i>	1,96	1,98 ✓
			Palha de Aço pacote com 4 unidades.	<i>Assdon</i>	6,26	6,26 ✓
			Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	<i>alop 80m</i>	15,40	15,40 ✓
			Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	<i>Flabom</i>	9,74	9,74 ✓
			Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5%	<i>Flabom</i>	9,76	9,76 ✓

Paulo J. G.

Assdon

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 55
Souza

			Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x 43cm			
			Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flobem	11,60	11,60 ✓
			Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais. pacote c/ 16 unidades.	rede Forte	24,40	24,40 ✓
			Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	Arpic	8,90	8,90 ✓
			Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Bumex	14,60	14,60 ✓

Souza L. G.

Barbosa



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 56
Sub 19

			Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	LAR	32,40	32,40	✓
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	reale Forte	9,90	9,90	✓
			Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	reale Forte	9,40	9,40	✓
			Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	Star Kneizer	7,90	7,90	✓
			SAL IODADO DE MESA, contendo	MOC	1,96	1,96	✓

Pouso J. G.

Araken

17



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 57
Bublg

			sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		1,96	
			Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	Bom brilho	7,90	7,90
			Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	milu	4,66	4,66
			Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	cupper	16,90	16,90
			Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000	Alpis	12,90	12,90

Bublg.

Barlem



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 58 *Toulo S. G.*

			folhas.	ALPES		
			Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada para limpeza em geral.		15,40	15,40 ✓
			BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	Barati	6,46	6,46 ✓
			TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Baudaro	4,96	4,96 ✓
			SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Del Valle	6,66	6,66 ✓

Toulo S. G.

Baudaro

[Signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 59
Balt. G.

			Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
			Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
			Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da			

Branco

9,90

9,90

Fritado

7,96

x 5

7,96

39,80

Fritado

8,44

x 5

8,44

42,20

Paulo S. G.

Adalberto

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 60
Paulo L. G.

			embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	Frutose		
			Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	LAR	7,40	7,40
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ (720,39).	
					11.795,99	

Local e data Comércio de Generos Alimentícios Kraemer Ltda CNPJ: 85 472 987/0001-29 Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	Validade da Proposta: 60 dias
--	--------------------------------------

Capanema, 23, de junho de 2016

Paulo de Lima Gonçalves
Técnico legislativo
(Câmara Municipal)

Paulo L. G.

Paulo L. G.

J.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 61
Subs. 1.6

À Empresa Luense Comercio Produtos Alimentícios Ltda. 108
C.N.P.J.: 15.556.431/000561 Fone: 3552-3328

Solicitamos orçamento com o objeto a seguir, após encaminhar a esta Unidade.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: paulogonga@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

EMPRESA:				CNPJ:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:						
PESQUISADOR: Paulo de Lima Gonçalves Técnico Legislativo						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
			Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	PENNACCHI LOWEHAU 700g	5.45	
			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	CRISTAL	1.16 x 12 = 13.92	13.92

Paulo L.G.

Luense



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 62
Beb. L. G.

			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	CRISTAL	0.91 0.91 x 12	10.92
			Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALTO ALEGRE	11.15	
			Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	0.602 FLORAL OU LAVANDA	3.54	
			Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado	DA ALHA 1L	4.65	
			Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado	CRIVIAL PUMP NEUTRO 440G	10.95	

Beb. L. G.

Dorlene

J.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 63
Paulo S. G.

			Para Completar a Limpeza das Mãos			
			Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	—		
			Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	—		
			Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	URIO 20L URIO 15L	6,58 ? 9,59	
			Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	ULTRA GÁS	60,00	
			Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	CAFE' PICUÍRI	6,99	

Paulo S. G.

Paulo S. G.

Paulo S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 64
Paulo P. G.

			Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fôrmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	K64 BRILHO FÁCIL 750 ml	8,25	
			Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	LEAS 106 (10 saquinhos) ERVA DOCE - 2,55 CIDREIRA - 2,15 CAMOMILA - 2,15	?	
			Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g	DIABO VERDE	11,95	
			Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	YPE	19,99	
			Detergente líquido para louças	LIMPOL	2,75	

Paulo P. G.

Paulo

Paulo



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 65
Souls P.G.

			em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
			Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	SABOR SUL 870 TERRA MATE 990		?
			Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	CONDOR 839 RCF 6106		
			Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	3M SCOTCH 3,30 ESFREGONA C14 -D 2.75		?
			Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	BRIGITTA 3,16		
			Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	QUE LUZ 188		

Souls P.G.

Adalene

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 66
Boubly

			Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	SANTAREL	3,35	
			Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	MORTBIN ACÃO TOTAL	9,80	
			LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	PIA	3,75	
			Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	OUU	7,34	
			Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo	AZULIM 550ml	3,26	

Boubly L. G.

Boubly

Boubly



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 67
Souza

			Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
			Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição: Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	VEJA	6,10	
			Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	—		
			Luas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	IDEATEX	238	
			Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	BECEL	9,98	
			Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante,	CRIVIA	8,10	

Souza L. G.

Antônio

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 68
Souza S.G.

			Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes 360 ml/305g			
			Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	COPOSUL	3,15	
			Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	COPOSUL	1.48	
			Palha de Aço pacote com 4 unidades	RELUZ UNID	0,65.	
			Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	FLABOM 50x70	4.70	
			Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	FLABOM 45x70	3.16	
			Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA, 24,5%	ALKLIM 29x29 PANOSUL - 50x70	7.68 14,60	?

Souza S.G.

Antônio

?



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 69
Subs. 1

			Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
			Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	FLAXON 2,48 30x42 ALGODÃO		
			Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	CISNE 16.32		
			Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	HARPIC 647 C13VN		
			Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	RODOS 9,05 PLANALTO		

Poulo S. G.

Deleu

S



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 70
Rubi

			Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	—	—	
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	LIXO LIX 1,50 Azul		
			Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	BOM ROLL 9.30		
			Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	MEGA MIL 440		
			SAL IODADO DE MESA, contendo	SOSAL 1kg 102		

Rubi L.G.

Carbone

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 71
Souza

			sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
			Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	SANY	2,60	
			Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	MILI 55 TOALHAS	2,98	
			Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	ARTGX	3499	
			Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000	NOBRE	885	

Pouso L. G.

Adalme

S.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 72
Poub S. G.

			folhas.			
			Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		16,25	
			BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	PARATI 370g	4,65	
			TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	MSABOLA 160g	2,40	
			SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	SU FREIXA	4,30	

Poub S. G.

Poub S. G.

Poub S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 73
Bully

			Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		7.20 kg	
			Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		PRESUNTO 19,80 COZIDO PERDIDO	
			Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da		FARFOM 26.25	

Benito P. G.

Deleu

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 24
Paulo G.

			embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
			Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I. F	(3,38) RACA		
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ ()	6.961,45

Local e data <u>ESSICA.</u> <u>Luersen Com. de Produtos Alimentícios Ltda.</u> CNPJ 75.556.431/0005-61 Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	Validade da Proposta: 60 dias
---	--------------------------------------

CMA. 28 de Junho de 2016

Paulo de Lima Gonçalves
Técnico legislativo
(Câmara Municipal)

Paulo S. G.

Paulo S. G.

J.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 75
Paulo S. G.

À Empresa:

Peretti e Mantovani Ltda nº 1

C.N.P.J.: 04898261000121 Fone: (46) 3552 1868

Solicitamos orçamento com o objeto a seguir, após encaminhar a esta Unidade.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: paulogonga@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

EMPRESA:					CNPJ:	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:						
PESQUISADOR: Paulo de Lima Gonçalves Técnico Legislativo						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
			Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	9.15		
			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	FONTANA 020	12.00	

Paulo S. G.

Paulo S. G.

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 76
Paulo S. F.

			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		M. 40	
			Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALTO ALEGRE	M. 90	
			Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		3,29	
			Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		4,48	
			Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado		4,75	

Paulo S. F.

Deleu

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 77
Joul 16.

			Para Completar a Limpeza das Mãos			
			Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
			Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio)			
			Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		7,95	
			Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		59,90	
		kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de <u>Café</u>), pacote de 500g		7,45	

Joul L. G.

Adriane

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 78
Paulo P. G.

			Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	BRY	3,98	
			Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		2,85	
			Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		11,90	
			Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		17,90	
			Detergente líquido para louças		11,29	

Paulo P. G.

Adalene

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 74
Bubly

			em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
			Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		8,99	
			Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		6,49	
			Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		2,79	
			Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		2,69	
			Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote dom 10 cx.		2,49	

Poulo P. G.

Abelene

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 80
Subst.

			Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		1,89	
			Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		10,90	
			LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.		4,99	
			Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		8,95	
			Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo		3,29	

Subst.

Subst.

Subst.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 81
Buboly

			Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
			Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		5,75	
			Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
			Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		3,49	
			Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		3,98	
			Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante,			

Buboly P. G.

Adalme



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 82
Souza L.G.

			Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
			Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		2,98	
			Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		1,49	
			Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
			Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		2,95	
			Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm (40x62)		1,95	
			Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5%			

Souza L.G.

Adalene

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 83
Soube

			Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm (40x60)		7,49	
			Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		5,89	
			Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		16,90	
			Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		6,95	
			Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		9,90	

Soube L.G.

Araken

S



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 84
Souza

			Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		1,98	
			Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		9,90	
			Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		5,49	
			SAL IODADO DE MESA, contendo		0,95	

Souza L. G.

Carlene

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 85
Subs.

			sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
			Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		5,98	
			Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		2,85	
			Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	44x70 50x70	24,95 9,59	?
			Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000		8,49	

Paulo L.G.

Adriana

S



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 86
Souls J. G.

			folhas.			
			Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		13,90	
			BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. (Salt 360g)		3,49	
			TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		2,69	
			SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		3,69	

Souls J. G.

Carliane

Q



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 87
Joubert

			Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		6,99	
			Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		17,90	
			Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da		22,90	

Joubert

Adalene

J



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 88

Subs.

			embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
			Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		3.49	
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ ().	6.824,22

<u>27/06/16</u> Local e data	Validade da Proposta: 60 dias
 Peretti & Mantovani Ltda CNPJ: 04.818.251/0001-01	
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	

_____, de, _____ de 2016

Paulo de Lima Gonçalves

Técnico legislativo
(Câmara Municipal)

Paulo L.G.

Paulo

[Signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 89
Soubsg

À Empresa: **Schenckel & Schenckel Ltda.**

C.N.P.J.: **786934210001-32** Fone: **3552 1750**

Solicitamos orçamento com o objeto a seguir, após encaminhar a esta Unidade.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: paulogonga@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

EMPRESA:					CNPJ:	
Schenckel & Schenckel Ltda					78693421000132	
LOCAL E DATA DA PESQUISA:						
Capanema 27 junho 2016						
PESQUISADOR:						
Paulo de Lima Gonçalves Técnico Legislativo						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
			Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	Pietre	14,50	
			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fantasia Oro	16,90	

Schenckel & Schenckel Ltda

Soubsg
Soubsg



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 90
Sob 16.

			Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontana 16,00 0,00	16,00	
			Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	15,50 Alto plástico	15,50	
			Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	2,60 Quora	2,60	
			Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	6,00 Murano	6,00	
			Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado	Murano 6,00	6,00	

Schenckel & Schenckel Ltda.

Fontana
Sob 16.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 91
Roub. S.G.

			Para Completar a Limpeza das Mãos			
			Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água, 5 litros	36,00 Sublimo	36,00	
			Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Artifame	26,50	
			Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	MP	21,90	
			Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Ultra Gas	69,00	
			Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	Pilão	14,00	

Schenckel & Schenckel Ltda.

Roub. S.G.

Delema



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 92
Subst.

			Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
			Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	chileno	3,90	
			Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g	Draxio	2,50	
			Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Noral	22,35	
			Detergente líquido para louças			

Schenckel & Schenckel Ltda

Paulo G. D.
Barbosa



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 93
Toub. P. G.

			em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	Rode Forte	2,30	
			Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	erva mate	12,50	
			Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Disafio	16,90	
			Espônjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Bombril	4,50	
			Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Melita	3,30	
			Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	Paraná	3,50	

Schenckel Ltda.

Toub. P. G.
Adalberto



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 94
Soubey

			Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	mili	2,90	
			Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	13,90	
			LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	Latco	5,60	
			Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Vega	10,90	
			Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo	Vega	5,90	

Schenckel & Schenckel Ltda

Paulo P. G.
Deane



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 98
Sousa

			Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
			Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Uepi	6,50	
			Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	Novel	32,00	
			Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	Gumiro	6,00	
			Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Doliana	6,50	
			Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante,			

Schenckel & Schenckel Ltda.

Paulo S. G.

Paulo S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 96
Subst.

			Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	gláidi	14,90	
			Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	Popaul	3,50	
			Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	copobras	3,90	
			Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Bombal	2,50	
			Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Flabon	8,90	
			Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Flabon	6,50	
			Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5%	Flabon	18,00	

Schenckel & Schenckel Ltda.

Paulo G. Barboza



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 97
Boulfi

			Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
			Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flabon	6,50	
			Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Fofinho Absolute	26,00	
			Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	Pato Purifique	8,90	
			Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Danfio	16,00	

[Handwritten signature]
Schenckel & Schenckel Ltda.

Boulfi S.G.

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 98
Soub. 3-6.

			Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Nival	39,00	
			Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Rode Forte	8,50	
			Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Rode Forte	8,50	
			Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	Fort Freezer	6,20	
			SAL IODADO DE MESA, contendo	MOC		

Schenckel & Schenckel Ltda

Paulo G. S.
Rachine



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 49
Público

			sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	MOC	1,98	
			Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	Bombil	5,80	
			Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	nili	5,60	
			Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Flabom	19,80	
			Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000	Diplomata	14,90	

Schenckel & Schenckel Ltda

Público
Daleme



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 100
Subs.

			folhas.			
			Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Disafio	18,90	
			BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	Isabela	4,95	
			TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Isabela	3,80	
			SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Bela ISCHIA	4,90	

Schenckel & Schenckel Ltda.

Paulo L. G.

Doalene



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 101
Subl. 6

			Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Primus	9,00	
			Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	Dália	25,00	
			Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da	Alto Plegre	29,00	

Schenckel & Schenckel Ltda.

Paulo S. G.

Paulo S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 102
Anexo 1.6

			embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
			Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	Auroa	5,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ ().	11.156,67

<u>Capanema 27 Junho 2016</u> Local e data	Validade da Proposta: 60 dias
<u>Schenckel & Schepckel Ltda.</u> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	

_____, de, _____ de 2016

Paulo de Lima Gonçalves

Técnico legislativo
(Câmara Municipal)

Paulo L.G.



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório 04/2016, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, Conforme requerido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº19 de 14 de Junho de 2016, Senhor Paulo de Lima Gonçalves.

Capanema, 06 de Julho de 2016



Américo Bellé
Presidente da Câmara Municipal



FLS. 104
Boulo 16

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Ao Ilustríssimo Senhor

Américo Bellé

Presidente da Câmara Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação feita por Vossa Senhoria, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto abaixo especificado, certifico que **HÁ RECURSOS** orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação abaixo especificada:

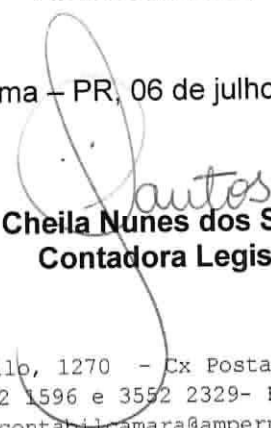
Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Gás e outros engarrafados; Material de acondicionamento e embalagem; Material de Cama, mesa e Banho; Gêneros alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Recursos Orçamentários:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj/Ativi.	Elemento Despesa	Saldo Disponível
05	01.01	2	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.474,92

Atenciosamente,

Capanema – PR, 06 de julho de 2016.


Cheila Nunes dos Santos
Contadora Legislativa

Cheila N. dos Santos
CRC PR - 059758/O-3

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 - Centro
Fones: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: contabilcamara@ampernet.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.513.000,00	0,00	100,0000	505.411,52	-505.411,52	2.007.588,48
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.513.000,00	0,00	100,0000	505.411,52	-505.411,52	2.007.588,48
000001.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	750.000,00	0,00	29,8448	0,00	0,00	750.000,00
000002.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.015.000,00	0,00	40,3900	382.860,65	-382.860,65	632.139,35
000003.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	11,9379	82.421,09	-82.421,09	217.578,91
000004.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	0,9948	0,00	0,00	25.000,00
000005.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	1,1938	4.525,08	-4.525,08	25.474,92
000006.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	0,5969	0,00	0,00	15.000,00
000007.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,5969	0,00	0,00	15.000,00
000008.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	0,00	7,1628	32.025,71	-32.025,71	147.974,29
000009.2.001.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	0,3979	0,00	0,00	10.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	4,7752	0,00	0,00	120.000,00
000011.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00	0,00	2,1090	3.578,99	-3.578,99	49.421,01
Total :		2.513.000,00	0,00	100,0000	505.411,52	-505.411,52	2.007.588,48

FLS. 105
Bolsa 6.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 106
João P. G.

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

Capanema – PR, 07 de Julho de 2016.


Américo Bellé
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

2) RAZÃO DA ESCOLHA: O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço GLOBAL**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Nesse sentido, e tendo em vista que o caso que ora se apresenta tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.** ANEXO I-DESCRIÇÃO DO MATERIAL (TERMO DE REFERENCIA). Impondo-se a necessidade inarredável de um procedimento licitatório ao mesmo tempo célere e capaz de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR. Diante desse quadro é que entendemos ser o pregão a modalidade cabível e mais adequada aos interesses da administração no atual momento.

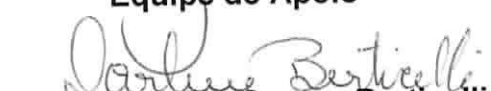


Ressalta se ainda que a não escolha pelo Pregão Eletrônico deu-se porque que a mesma ainda necessita de um planejamento minucioso antes de sua implantação, pois é necessário romper as barreiras impostas pela resistência à tecnologia, bem como oferecer um profundo treinamento necessário à equipe que será responsável pela execução dessa nova modalidade de licitação.

Capanema, 07 de Julho de 2015.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Cheila Nunes dos Santos
Equipe de Apoio


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **28/07/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 18 de julho de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



PROCESSO N. 06/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **28 de Julho de 2016, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 28 de Julho de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos) ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O aviso do Edital será publicado no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;



f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.6. As empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Capanema poderão substituir a documentação enumerada na alínea “a” do subitem 3.7.1. pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), em vigor, estabelecido que a participação no certame implica em reconhecimento da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.



4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do



modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por



representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;



e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.



6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS



8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

8.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propostos inicialmente.

8.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

8.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

8.2.5. Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.



8.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.2.8. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.4. Da Análise das Propostas Escritas



8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.



8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.



9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.



11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema – PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor



notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.



13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da



data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

15.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 17 de julho de 2016.



AMÉRICO BELLÉ
Presidente



ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	25	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,42	R\$ 285,50
02	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 15,65	R\$ 1.408,50
03	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 14,05	R\$1.264,50
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto		R\$ 13,73	R\$ 274,60

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 139
Biblg.

			cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,39	R\$ 44,07
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$ 5,35	R\$ 139,10
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,09	R\$ 85,08
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 24,95	R\$ 199,60



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 140
Sub Pg.

09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	R\$ 21,70	R\$ 43,40
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	R\$ 15,80	R\$ 31,60
11	03	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 66,97	R\$ 200,91
12	105	Kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	R\$ 10,66	R\$ 1.119,30
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 8,91	R\$ 222,75
14	40	Unidades	Chá aromático nos sabores:	R\$ 3,73	R\$ 149,20



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.legislativocapanema.com.br

85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 141
Sob...

			camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 15,48	R\$ 92,88
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 21,16	R\$ 126,96
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,82	R\$ 14,56
18	84	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,46	R\$ 962,64
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,59	R\$ 69,54
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,57	R\$ 54,84



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 142
Santos

21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,74	R\$ 67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.		R\$ 2,96	R\$ 8,88
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,03	R\$ 54,54
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,50	R\$ 175,00
25	24	Unidades	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g		R\$ 5,19	R\$ 124,56



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 143
Duby

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 10,94	R\$ 32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 4,60	R\$ 110,40
28	24	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 157,68
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 31,80	R\$ 190,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 5,13	R\$ 30,78
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no		R\$ 6,97	R\$ 83,64



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 144
Bubly

			minimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 12,07	R\$ 217,26
33	65	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,50	R\$ 227,50
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50 (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,20	R\$ 165,00
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 3,13	R\$ 25,04
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 8,48	R\$ 50,88
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 5,33	R\$ 63,96



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 149
Paulo

38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,75	R\$ 141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 6,61	R\$ 39,66
40	50	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 7,80	R\$ 280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 12,38	R\$ 74,28
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com		R\$ 35,70	R\$ 142,80



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 146
Souza

			agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,47	R\$ 109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,27	R\$ 111,24
46	04	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 5,99	R\$ 23,96
47	06	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,47	R\$ 8,82
48	06	Frasco	Saponáceo liquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo,		R\$ 5,57	R\$ 33,42

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 147
Souly

			preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 4,02	R\$ 24,12
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,23	R\$ 103,38
51	30		Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - contendo 1000 folhas.		R\$ 11,28	R\$ 338,40
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,11	R\$ 96,66
53	36	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,88	R\$ 175,68



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 148
Sob. S. G.

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,46	R\$ 249,12
55	100	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,88	R\$ 488,00
56	180	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,27	R\$ 1.488,60
57	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em		R\$ 25,62	R\$ 307,44



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 148
Bub. S. G.

			embalagens de 200g.			
58	12	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 30,08	R\$ 360,96
59	12	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$ 4,81	R\$ 57,12
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).	



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:		Conta Corrente n.:

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2016-CMC:

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2016



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 151
Souza

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	25	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 152
Subs.

06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	03	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 153
Sousa

			Petróleo).			
12	105	Kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	40	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 154
Souza

			Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	84	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 155
Bento

			natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	24	Unidades	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	24	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 156
Subst.

			sulfato de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	65	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 157
Jubel

			Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	50	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
			Pastilha adesiva para sanitário,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 128
Bouly

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete liquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.legislativocapanema.com.br

85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 159
Satisf.

46	04	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	06	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	30		Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000 folhas.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 160
Subst.

52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	36	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	100	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	180	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.legislativocapanema.com.br

85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 161
Sub 86

			pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	12	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	12	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	12	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I.F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO						



A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Assinatura)
Nome
Cargo



FLS. 163
Jab 16

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 01 de 2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____,
_____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2016. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2016, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



FLS. 166
Santos

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no
Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.
10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo
CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o
credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 -
Documentos de Habilitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante legal
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação
no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como
_____ (microempresa ou empresa de pequeno
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo
CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o
credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 –
Documentos de Habilitação.



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Américo Bellé, portador da Carteira de Identidade 139.177-0 PR e inscrito no CPF 240595879-15 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2016, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 169
Sob 16.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	25	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	90	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 170
Subst.

06	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	03	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 171
Bubly

12	105	Kg	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	40	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 172
Bubly

			Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	84	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 173
Subst.

			NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	24	Unidades	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	24	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 174
R. B. S.

			Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	65	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 175
Subst.

			Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	50	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativecapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 176
Pab. 16.

			de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com pH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			
46	04	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 177
Pab. 36.

			Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	06	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	30		Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – contendo 1000 folhas.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativecapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 178
Público

52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	36	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	100	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	180	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 179
Joubert

			pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	12	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$	()



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até **R\$ 14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo



responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.474,92
--------------------------------	-----------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$14.276,05 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES



1 – Caberá à CONTRATADA

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de



funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:



- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
 - e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
 - f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
 - g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
 - i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
 - j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.
3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à



CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 186
Judy

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Capanema-PR, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato fica a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 188
Buk G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

AMÉRICO BELLÉ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



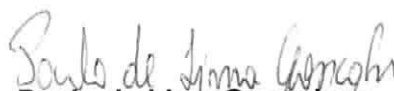
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria A Fase Interna, Minuta do Edital de Pregão Presencial nº 1 de 2016 e seus anexos para os fins previstos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema-PR, 11 de Julho de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 190
Souza S. G.

PARECER Nº. 09/2016

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA COM AMPARO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

INTERESSADO: PREGOEIRO.

EMENTA: Direito administrativo. Procedimento licitatório. Análise jurídica do edital e minuta contratual, art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 01/2016. Lei nº 10.520/2002. Aquisição de materiais de consumo. NECESSIDADE DE JUSTIFICAÇÃO E REFORMULAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradora Legislativa, o Pregoeiro, Sr. Paulo de Lima Gonçalves, remeteu por meio de Comunicação Interna (fl. 189), o processo administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública, na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo: gás e outros materiais engarrafados; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Os autos contêm, até aqui, 189 (cento e oitenta e nove) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

¹ Art. 38. [...]

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 191
Souza

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA FASE PREPARATÓRIA

Inicialmente, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação Pregão.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
[...].

Ainda, nos termos do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se ao Pregão, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 192
Kubly

PROCURADORIA LEGISLATIVA

2.1.1. DA AUTUAÇÃO

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o procedimento de licitação será autuado e numerado. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

2.1.2. DA REQUISIÇÃO

Da leitura do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que o procedimento de licitação será iniciado com requisição indicando o objeto, a necessidade do departamento e o custo estimado da despesa. A solicitação do departamento interessado, ato inaugural do procedimento licitatório, consta em fls. 02/16.

Na requisição são descritos quais são os produtos que se pretende adquirir, mas não há indicação de suas quantidades. Ainda, é apresentada uma justificativa genérica para a necessidade das aquisições. Por fim, é apresentado o custo estimado da despesa.

2.1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Consta em fls. 17/43 termo de referência, composto pela justificativa para a aquisição; modalidade de licitação escolhida; objeto especificado de forma a definir a quantidade, qualidade e espécie pretendidas; dotação orçamentária; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; prazos para o fornecimento; condições de recebimento; obrigações das partes; forma de pagamento e as sanções por inadimplemento, em observância ao art. 3º, inc. I, da Lei do Pregão.

2.1.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 183
Souza

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].

Ainda, conforme art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei do Pregão:

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição dos produtos (fls. 18/30) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que seja capaz de limitar a competição. Portanto, restou atendido o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

Entretanto, merece destaque o estabelecido no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...].

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante



FLS. 184
F. de S. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

adequadas técnicas quantitativas de estimação; [...]. (grifou-se).

Nota-se que, embora na justificativa de fl. 17 conste que a “quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior”, considerando os números registrados na vigência do contrato oriundo do pregão presencial nº 01/2015, tal argumentação parece não corresponder à realidade. Veja-se:

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Quant. licitada em 2015	Quant. Consumida na vigência contratual	Quant. que pretende licitar em 2016	Necessidade de Justificação
1	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo.	12 Kg	12	25 Kg	Justificar a necessidade de aumento de mais de 100%.
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.	72 Fardos	65	90 Fardos	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
3	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.	72 Fardos	58	90 Fardos	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
4	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	16 Kg	12	20 Kg	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
5	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	13 litros	6	13 litros	
6	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado.	26 litros	26	26 litros	
7	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos.	12 Frascos	12	12 Frascos	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 195
Pouso

PROCURADORIA LEGISLATIVA

8	Aromatizador de Ambiente: Composição, Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros.	08 Litros	7	08 Litros	
9	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).	02 Unidades	0	02 Unidades	
10	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	02 Unidades	0	02 Unidades	
11	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	03 Unidades	1	03 Unidades	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 2.
12	Cafê 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g.	105 Kg	67	105 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 90.
13	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água. frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	25 Unidades	15	25 Unidades	
14	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	40 Unidades	8	40 Unidades	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 10.
15	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g.	06 Unidades	3	06 Unidades	
16	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	06 Unidades	3	06 Unidades	
17	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	08 Unidades	4	08 Unidades	
18	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	84 Pacotes	29	84 Pacotes	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 40.
19	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro).	06 Unidades	2	06 Unidades	
20	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	12 Unidades	4	12 Unidades	
21	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	18 Unidades	18	18 Unidades	

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx. Postal, 23 - CEP 85760-000 - Capanema - Paraná - Fone: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - Fax: (46) 3552 3217.

E-mail: juridicocamara@ampernet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 196
Pouso G.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

22	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	03 Pacotes	1	03 Pacotes	
23	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	18 Unidades	14	18 Unidades	
24	Inseticida aerossol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300 ml, identificação do produto, prazo de validade.	14 Unidades	6	14 Unidades	
25	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal.	24 Unidades	6	24 Unidades	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 10.
26	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	03 Frascos	0	03 Frascos	
27	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	24 Unidades	3	24 Unidades	
28	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição: Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	24 Unidades	0	24 Unidades	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 12.
29	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	06 Unidades	0	06 Unidades	
30	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	05 Unidades	4	06 Unidades	
31	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	12 Potes	8	12 Potes	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 8.
32	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância. Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	18 Unidades	8	18 Unidades	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 187
Pauze

PROCURADORIA LEGISLATIVA

33	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	60 Fardos	50	65 Fardos	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
34	Pacote de Copo descartável 80 ml/B, 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	75 Fardos	66	75 Fardos	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
35	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	08 Pacotes	2	08 Pacotes	
36	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.	06 Unidades	2	06 Unidades	
37	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm.	12 Unidades	2	12 Unidades	
38	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x 43 cm.	12 Unidades	4	12 Unidades	
39	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm.	06 Unidades	6	06 Unidades	
40	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	48 Fardos	18	50 Fardos	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
41	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades.	36 Unidades	25	36 Unidades	
42	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	06 Unidades	3	06 Unidades	
43	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	04 Galões	2	04 Galões	
44	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	20 Unidades	10	20 Unidades	
45	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	12 Rolos	9	12 Rolos	
46	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5				Reduzir a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 198
Foch B. G.

	litros e 100 unidades por pacote.	04 Rolos	0	04 Rolos	quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 1.
47	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	06 Kg	1	06 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 2.
48	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	06 Frascos	1	06 Frascos	
49	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	06 Pacotes	6	06 Pacotes	
50	Toalha de Rosto Cor; Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm.	06 Unidades	2	06 Unidades	
51	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - contendo 1000 folhas.	30	1	30	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 5.
52	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	06 Unidades	2	06 Unidades	
53	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	36 Pacotes	11	36 Pacotes	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 15.
54	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	72 Pacotes	70	72 Pacotes	
55	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	96 Litros	83	100 Litros	Justificar qual a razão do aumento da quantidade, tendo em vista que o total não foi consumido.
56	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme	180 Kg	8	180 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 199
Eub. S. J.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

	e visível.				
57	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	12 Kg	4,526	12 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 6.
58	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	12 Kg	4,494	12 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 6.
59	Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I.F	12 Kg	3	12 Kg	Reduzir a quantidade, tendo em vista a utilização. Sugestão: 3.

Dessa forma, existe a necessidade de justificação da quantidade de alguns itens, conforme apontamentos feitos na tabela acima. Ainda, com relação aos itens 25 e 51, prudente realizar uma melhor especificação da indicação das quantidades.

2.1.5. DO ORÇAMENTO PRÉVIO

De acordo com o art. 3º, inc. III, da Lei do Pregão, deverá constar dos autos do procedimento o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

Conforme fls. 46/102, com o objetivo de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Administração diligenciou junto a 04 (quatro) fornecedores, obtendo para cada item pretendido um valor médio que serviu de parâmetro para a elaboração do orçamento prévio detalhado. Tem-se, assim, cumprido o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei do Pregão.

2.1.6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estabelece o art. 14 da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da licitação pretendida se encontra especificada no item “5” do termo de referência (fl. 31). Ainda, em fls. 104/105, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 200
Bubly

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Ademais, em fl. 107, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.1.7. DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As fls. 44/45 revelam o cumprimento do art. 3º, inc. IV, da Lei do Pregão, estando anexa aos autos a Portaria nº 19/2016, que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio.

2.2. DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

2.2.1. DO EDITAL

Preliminarmente, necessário destacar que consta no aviso de licitação (de fl. 109) a definição do objeto, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtida a íntegra do edital. Portanto, atendidas as exigências previstas no art. 4º, inc. II, da Lei do Pregão.

No que tange à regularidade do edital de fls. 110/188, observa-se a conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

2.2.2. DA MINUTA CONTRATUAL

Quanto à minuta contratual, em atenção às disposições do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que lista as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo, constata-se a seguinte irregularidade:

- Na cláusula quarta (fl. 180) consta o valor global do contrato. Todavia, este valor ainda não é conhecido, visto que somente será determinado após a fase de julgamento das propostas de preço. Assim, recomenda-se a reformulação da minuta contratual, excluindo o valor apresentado. ✓

Com relação às demais cláusulas da minuta contratual, observa-se a conformidade com o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 201
Souza

PROCURADORIA LEGISLATIVA

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se:

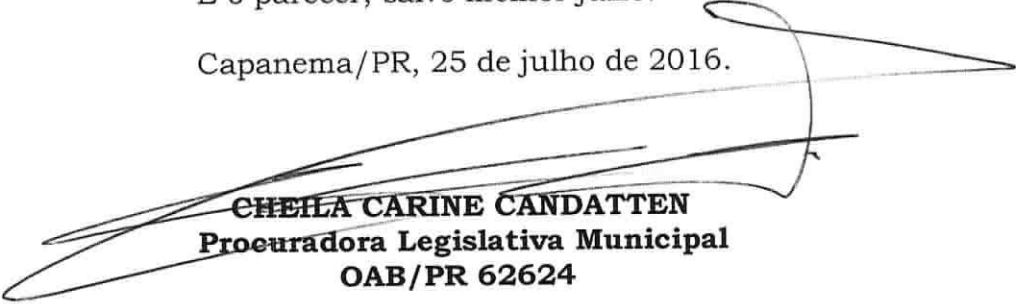
a) pela necessidade de justificação das quantidades dos itens que se pretende licitar, conforme apontamentos apresentados no item "2.1.4";

b) pela necessidade de reformulação da minuta contratual conforme recomendação apresentada no item "2.2.2"; ✓

c) após, seja encaminhando novamente o procedimento para exame jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capanema/PR, 25 de julho de 2016.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624

Anexo:

Relatório do sistema de compras, contendo o resumo dos itens do processo de licitação Pregão nº 01/2015, referente ao período de vigência contratual de 13 de maio de 2015 a 13 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Processo / Ano:	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato Nº 01/2015 (Código: 15)													
1	14	BALA DOCE DURA SORTIDA					12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	9,8000	0,00
2	15	ÁGUA MINERAL COM GÁS					72,000	0,000	72,000	65,000	7,000	13,9800	97,86
3	16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS					72,000	0,000	72,000	58,000	14,000	13,5000	189,00
4	17	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal					16,000	0,000	16,000	12,000	4,000	13,5000	54,00
5	18	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante.					13,000	0,000	13,000	6,000	7,000	2,6900	18,80
6	19	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro.					26,000	0,000	26,000	26,000	0,000	4,2500	0,00
7	20	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas.					12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	4,9800	0,00
8	21	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro					8,000	0,000	8,000	7,000	1,000	27,900	27,90
9	22	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca.					2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	19,900	39,80
10	23	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros					2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	9,9500	19,90
11	24	Bolhão de gás de cozinha com 13 kg.					3,000	0,000	3,000	1,000	2,000	49,8000	99,60
12	25	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza.					105,000	0,000	105,000	67,000	38,000	9,6800	367,80
13	26	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos.					25,000	0,000	25,000	15,000	10,000	7,9800	79,80
14	27	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce.					40,000	0,000	40,000	8,000	32,000	2,7000	86,40
15	28	Desentupidor de Pias e ralos					6,000	0,000	6,000	3,000	3,000	9,2500	27,70
16	29	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros					6,000	0,000	6,000	3,000	3,000	18,8000	56,40
17	30	Detergente líquida para louça em geral.					8,000	0,000	8,000	4,000	4,000	1,6900	6,70
18	31	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.					84,000	0,000	84,000	29,000	55,000	10,1500	558,20
19	32	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro).					6,000	0,000	6,000	2,000	4,000	7,3200	29,20
20	33	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm. pacote com 03 unidade.					12,000	0,000	12,000	4,000	8,000	3,9800	31,80
21	34	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades.					18,000	0,000	18,000	18,000	0,000	3,9500	0,00
22	35	Fosforo em madeira, composto em vegetal e mineral.					3,000	0,000	3,000	1,000	2,000	2,4000	4,80
23	36	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%.					18,000	0,000	18,000	14,000	4,000	1,8500	7,40
24	37	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, etc.					14,000	0,000	14,000	6,000	8,000	9,9000	79,80
25	38	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT.					24,000	0,000	24,000	6,000	18,000	2,6800	48,00
26	39	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico.					3,000	0,000	3,000	0,000	3,000	11,2000	33,60
27	40	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de sódio					24,000	0,000	24,000	3,000	21,000	4,3800	91,08
28	41	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura.					24,000	0,000	24,000	0,000	24,000	4,9800	119,76
29	42	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro.					6,000	0,000	6,000	0,000	6,000	28,5600	171,36
30	43	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica					5,000	0,000	5,000	4,000	1,000	4,6900	4,69

FLS. 202
Subsly

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Registro de Preço: Não	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato N° 01/2015 (Código: 15)													
31	44	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans".			12,000	0,000	12,000		12,000	8,000	4,000	5,2500	21,00
32	45	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidantes.			18,000	0,000	18,000		18,000	8,000	10,000	9,8500	98,50
33	46	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Ma			60,000	0,000	60,000		60,000	50,000	10,000	3,3000	33,00
34	47	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			75,000	0,000	75,000		75,000	66,000	9,000	1,4400	12,96
35	48	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			8,000	0,000	8,000		8,000	2,000	6,000	1,9800	11,88
36	49	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo sac			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	8,5000	34,00
37	50	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			12,000	0,000	12,000		12,000	2,000	10,000	4,9800	49,80
38	51	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% .			12,000	0,000	12,000		12,000	4,000	8,000	5,6800	45,44
39	52	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão.			6,000	0,000	6,000		6,000	6,000	0,000	6,0000	0,00
40	53	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha.			48,000	0,000	48,000		48,000	18,000	30,000	16,9800	509,40
41	54	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda.			36,000	0,000	36,000		36,000	25,000	11,000	5,7900	63,60
42	55	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			6,000	0,000	6,000		6,000	3,000	3,000	9,9800	29,94
43	56	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce.			4,000	0,000	4,000		4,000	2,000	2,000	29,8000	59,60
44	57	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno.			20,000	0,000	20,000		20,000	10,000	10,000	6,7500	67,50
45	58	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno			12,000	0,000	12,000		12,000	9,000	3,000	8,3000	24,90
46	59	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			4,000	0,000	4,000		4,000	0,000	4,000	5,1000	20,40
47	60	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			6,000	0,000	6,000		6,000	1,000	5,000	1,6000	8,00
48	61	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância			6,000	0,000	6,000		6,000	1,000	5,000	4,9000	24,50
49	62	Toalha de papel - tipo lisa: apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas			6,000	0,000	6,000		6,000	6,000	0,000	3,6900	0,00
50	63	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	10,5500	42,20
51	64	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - contendo 1000 folhas.			30,000	0,000	30,000		30,000	1,000	29,000	10,5000	304,50
52	65	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	14,5000	58,00

FLS. 203

CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Registro de Preço: Não			Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato Nº 01/2015 (Código: 15)													
53	66	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	36,000	0,000	36,000	11,000	25,000	3,5900					89,7
54	67	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	72,000	0,000	72,000	70,000	2,000	3,5800					7,1
55	70	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	96,000	0,000	96,000	83,000	13,000	5,8000					75,4
56	71	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico).	180,000	0,000	180,000	8,000	172,000	7,8000					1.341,6
57	72	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	12,000	0,000	12,000	4,526	7,474	16,9800					126,9
58	73	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	12,000	0,000	12,000	4,494	7,506	19,9000					149,2
59	74	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	12,000	0,000	12,000	3,000	9,000	5,9800					53,1
Total do Fornecedor:			1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980						5.715,2
Total do Processo:			1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980						5.715,2
Total Geral:			1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980						5.715,2

FLS. 204
Paulo G.

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº06/2016

Pregão Presencial nº01/2016

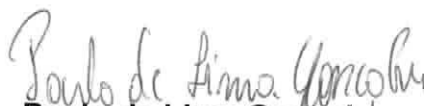
Após a Leitura minuciosa do Parecer 09/2016. Assunto Análise Jurídica com amparo no art.38, parágrafo único, da Lei nº8. 666/93. Optou-se por adequar as orientações apresentadas pela Procuradoria Jurídica, no que tange a quantidade dos itens. Dessa forma foram feitas reformulações atendendo assim o Art.15, §7, Inciso II da Lei 866/93.

Ressalta-se ainda que a despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da mesma dotação já mencionada no Processo Licitatório nº06/2016, naturalmente com a diminuição na quantidade dos itens, haverá conseqüentemente uma mudança para menos no Valor Global Máximo. O novo valor passa a ser de **R\$ 9.856,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

Por outro lado, foi realizada uma melhoria nas especificações de quantidade dos itens 12, 25 e 51, para um melhor entendimento dos licitantes. Também foi sanada a irregularidade apresentada na Minuta Contratual, na cláusula quarta (folha 180), conforme recomendação.

Tendo sido feita as respectivas reformulações, encaminho o mesmo para novo exame jurídico.

Capanema-Pr, 29 de Julho de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **10/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



PROCESSO N. 06/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **10 de Agosto de 2016, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 10 de Agosto de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 18 de Agosto de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 201
Souza

PROCURADORIA LEGISLATIVA

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se:

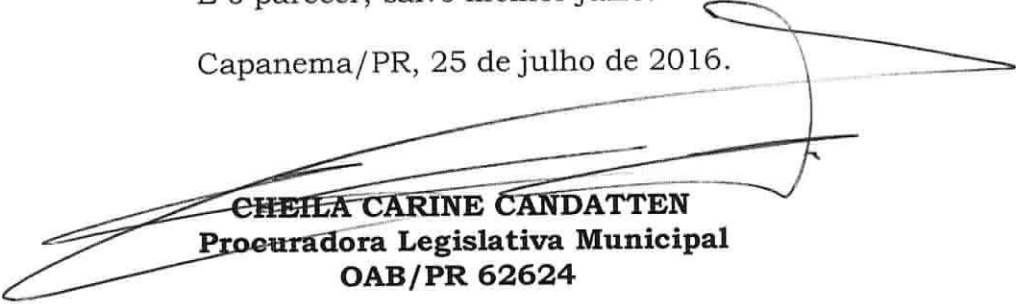
a) pela necessidade de justificação das quantidades dos itens que se pretende licitar, conforme apontamentos apresentados no item "2.1.4";

b) pela necessidade de reformulação da minuta contratual conforme recomendação apresentada no item "2.2.2"; ✓

c) após, seja encaminhando novamente o procedimento para exame jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capanema/PR, 25 de julho de 2016.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624

Anexo:

Relatório do sistema de compras, contendo o resumo dos itens do processo de licitação Pregão nº 01/2015, referente ao período de vigência contratual de 13 de maio de 2015 a 13 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Processo / Ano:	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato Nº 01/2015 (Código: 15)													
1	14	BALA DOCE DURA SORTIDA					12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	9,8000	0,00
2	15	ÁGUA MINERAL COM GÁS					72,000	0,000	72,000	65,000	7,000	13,9800	97,86
3	16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS					72,000	0,000	72,000	58,000	14,000	13,5000	189,00
4	17	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal					16,000	0,000	16,000	12,000	4,000	13,5000	54,00
5	18	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante.					13,000	0,000	13,000	6,000	7,000	2,6900	18,80
6	19	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro.					26,000	0,000	26,000	26,000	0,000	4,2500	0,00
7	20	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas.					12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	4,9800	0,00
8	21	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro					8,000	0,000	8,000	7,000	1,000	27,900	27,90
9	22	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca.					2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	19,900	39,80
10	23	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros					2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	9,9500	19,90
11	24	Bolhão de gás de cozinha com 13 kg.					3,000	0,000	3,000	1,000	2,000	49,8000	99,60
12	25	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza.					105,000	0,000	105,000	67,000	38,000	9,6800	367,80
13	26	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos.					25,000	0,000	25,000	15,000	10,000	7,9800	79,80
14	27	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce.					40,000	0,000	40,000	8,000	32,000	2,7000	86,40
15	28	Desentupidor de Pias e ralos					6,000	0,000	6,000	3,000	3,000	9,2500	27,70
16	29	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros					6,000	0,000	6,000	3,000	3,000	18,8000	56,40
17	30	Detergente líquida para louça em geral.					8,000	0,000	8,000	4,000	4,000	1,6900	6,70
18	31	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.					84,000	0,000	84,000	29,000	55,000	10,1500	558,20
19	32	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro).					6,000	0,000	6,000	2,000	4,000	7,3200	29,20
20	33	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm. pacote com 03 unidade.					12,000	0,000	12,000	4,000	8,000	3,9800	31,80
21	34	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades.					18,000	0,000	18,000	18,000	0,000	3,9500	0,00
22	35	Fóforo em madeira, composto em vegetal e mineral.					3,000	0,000	3,000	1,000	2,000	2,4000	4,80
23	36	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%.					18,000	0,000	18,000	14,000	4,000	1,8500	7,40
24	37	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, etc.					14,000	0,000	14,000	6,000	8,000	9,9000	79,80
25	38	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT.					24,000	0,000	24,000	6,000	18,000	2,6800	48,00
26	39	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico.					3,000	0,000	3,000	0,000	3,000	11,2000	33,60
27	40	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de sódio					24,000	0,000	24,000	3,000	21,000	4,3800	91,08
28	41	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura.					24,000	0,000	24,000	0,000	24,000	4,9800	119,52
29	42	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro.					6,000	0,000	6,000	0,000	6,000	28,5600	171,36
30	43	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica					5,000	0,000	5,000	4,000	1,000	4,6900	4,69

FLS. 202
Subsídio

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Registro de Preço: Não	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato Nº 01/2015 (Código: 15)													
31	44	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans".			12,000	0,000	12,000		12,000	8,000	4,000	5,2500	21,00
32	45	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidantes.			18,000	0,000	18,000		18,000	8,000	10,000	9,8500	98,50
33	46	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Ma			60,000	0,000	60,000		60,000	50,000	10,000	3,3000	33,00
34	47	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			75,000	0,000	75,000		75,000	66,000	9,000	1,4400	12,96
35	48	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			8,000	0,000	8,000		8,000	2,000	6,000	1,9800	11,88
36	49	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo sac			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	8,5000	34,00
37	50	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			12,000	0,000	12,000		12,000	2,000	10,000	4,9800	49,80
38	51	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% .			12,000	0,000	12,000		12,000	4,000	8,000	5,6800	45,44
39	52	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão.			6,000	0,000	6,000		6,000	6,000	0,000	6,0000	0,00
40	53	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha.			48,000	0,000	48,000		48,000	18,000	30,000	16,9800	509,40
41	54	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda.			36,000	0,000	36,000		36,000	25,000	11,000	5,7900	63,60
42	55	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			6,000	0,000	6,000		6,000	3,000	3,000	9,9800	29,94
43	56	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce.			4,000	0,000	4,000		4,000	2,000	2,000	29,8000	59,60
44	57	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno.			20,000	0,000	20,000		20,000	10,000	10,000	6,7500	67,50
45	58	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno			12,000	0,000	12,000		12,000	9,000	3,000	8,3000	24,90
46	59	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			4,000	0,000	4,000		4,000	0,000	4,000	5,1000	20,40
47	60	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			6,000	0,000	6,000		6,000	1,000	5,000	1,6000	8,00
48	61	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância			6,000	0,000	6,000		6,000	1,000	5,000	4,9000	24,50
49	62	Toalha de papel - tipo lisa: apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas			6,000	0,000	6,000		6,000	6,000	0,000	3,6900	0,00
50	63	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	10,5500	42,20
51	64	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - contendo 1000 folhas.			30,000	0,000	30,000		30,000	1,000	29,000	10,5000	304,50
52	65	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			6,000	0,000	6,000		6,000	2,000	4,000	14,5000	58,00

FLS. 203

CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	1 / 2015	Licitação: 1/2015- PR	Data de Homologação: 11/05/2015	Registro de Preço: Não			Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Fornecedor: 170 - SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA EPP - Contrato Nº 01/2015 (Código: 15)													
53	66	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			36,000	0,000	36,000	11,000	25,000		3,5900	89,7	
54	67	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			72,000	0,000	72,000	70,000	2,000		3,5800	7,1	
55	70	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			96,000	0,000	96,000	83,000	13,000		5,8000	75,4	
56	71	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico).			180,000	0,000	180,000	8,000	172,000		7,8000	1.341,6	
57	72	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			12,000	0,000	12,000	4,526	7,474		16,9800	126,9	
58	73	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			12,000	0,000	12,000	4,494	7,506		19,9000	149,3	
59	74	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			12,000	0,000	12,000	3,000	9,000		5,9800	53,1	
Total do Fornecedor:					1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980			5.715,0	
Total do Processo:					1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980			5.715,0	
Total Geral:					1.488,000	0,000	1.488,000	798,020	689,980			5.715,0	

FLS. 204
Paulo G.

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº06/2016

Pregão Presencial nº01/2016

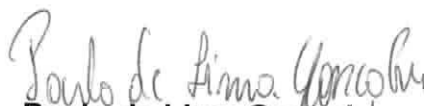
Após a Leitura minuciosa do Parecer 09/2016. Assunto Análise Jurídica com amparo no art.38, parágrafo único, da Lei nº8. 666/93. Optou-se por adequar as orientações apresentadas pela Procuradoria Jurídica, no que tange a quantidade dos itens. Dessa forma foram feitas reformulações atendendo assim o Art.15, §7, Inciso II da Lei 866/93.

Ressalta-se ainda que a despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da mesma dotação já mencionada no Processo Licitatório nº06/2016, naturalmente com a diminuição na quantidade dos itens, haverá conseqüentemente uma mudança para menos no Valor Global Máximo. O novo valor passa a ser de **R\$ 9.856,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

Por outro lado, foi realizada uma melhoria nas especificações de quantidade dos itens 12, 25 e 51, para um melhor entendimento dos licitantes. Também foi sanada a irregularidade apresentada na Minuta Contratual, na cláusula quarta (folha 180), conforme recomendação.

Tendo sido feita as respectivas reformulações, encaminho o mesmo para novo exame jurídico.

Capanema-Pr, 29 de Julho de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **10/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



PROCESSO N. 06/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **10 de Agosto de 2016, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 10 de Agosto de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 18 de Agosto de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O aviso do Edital será publicado no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;
- e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;



FLS. 218
Substg

f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.6. As empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Capanema poderão substituir a documentação enumerada na alínea “a” do subitem 3.7.1. pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), em vigor, estabelecido que a participação no certame implica em reconhecimento da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.



4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do



modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por



representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;



e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.



6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS



8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

8.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propositos inicialmente.

8.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

8.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

8.2.5. Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.



8.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.2.8. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.4. Da Análise das Propostas Escritas



8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.



8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.



9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.



11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema – PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor



notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.



13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da



data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

15.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 01 de Agosto de 2016.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,42	R\$ 137,04
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 15,65	R\$ 1.126,80
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 14,05	R\$ 1.011,60
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto		R\$ 13,73	R\$ 219,68



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 236
Paulo P. G.

			cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,39	R\$ 44,07
06	26	Litros	Álcool Etílico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etílico Hidratado		R\$ 5,35	R\$ 139,10
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,09	R\$ 85,08
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 24,95	R\$ 199,60

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 237
Paulo J. J.

09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 21,70	R\$ 43,40
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,80	R\$ 31,60
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 66,97	R\$ 133,94
12	90	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 10,66	R\$ 959,40
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,91	R\$ 222,75
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores:		R\$ 3,73	R\$ 37,30



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 238
Joubert

			camomila, erva cidreira e erva doce. Peso liquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 15,48	R\$ 92,88
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 21,16	R\$ 126,96
17	08	Unidades	Detergente liquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,82	R\$ 14,56
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,46	R\$ 458,40
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,59	R\$ 69,54
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,57	R\$ 54,84



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 239
Paulo P.G.

21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,74	R\$ 67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$ 2,96	R\$ 8,88
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,03	R\$ 54,54
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,50	R\$ 175,00
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g		R\$ 5,19	R\$ 51,90



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 240
Poubly.

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000 ml.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 10,94	R\$ 32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 4,60	R\$ 110,40
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 78,84
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 31,80	R\$ 190,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 5,13	R\$ 30,78
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans",		R\$ 6,97	R\$ 55,76

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 241
Poub.P.

			com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 12,07	R\$ 217,26
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,20	R\$ 165,00
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 3,13	R\$ 25,04
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 8,48	R\$ 50,88
			Pano de Prato, em algodão,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 242
Joubert

37	12	Unidade	medindo 45x65 cm		R\$ 5,33	R\$ 63,96
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,75	R\$ 141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 6,61	R\$ 39,66
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,90	R\$ 627,00
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 7,80	R\$ 280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 12,38	R\$ 74,28
43	04	Galão	Sabonete liquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância		R\$ 35,70	R\$ 142,80



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 243
Paulo F.

			lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,47	R\$ 109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9,27	R\$ 111,24
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 5,99	R\$ 5,99
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,47	R\$ 2,94
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante,		R\$ 5,57	R\$ 33,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 244
Poubly

			alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 4,02	R\$ 24,12
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,23	R\$ 103,38
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 11,28	R\$ 56,40
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16.11	R\$ 96.66
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,88	R\$ 73,20



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 245
Pauk S. G.

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,46	R\$ 249,12
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,88	R\$ 439,20
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,27	R\$ 99,24
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em		R\$ 25,62	R\$ 153,72



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 246
Folha 1/4

			embalagens de 200g.			
58	06	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 30,08	R\$ 180,48
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$ 4,81	R\$ 14,43
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).	



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2016-CMC:

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 248
Subs.

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2016

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 249
Paulo J. F.

			prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 250
Paulo J. G.

			e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			
12	90	Unidades	Cafê 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 251
Paulo G.

			Lauril Eter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 252
Publ. g.

23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000 ml.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 253
Pub. S. G.

			óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Êter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 254
Paulo G.

34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 255
Souza J. G.

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com pH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 256
Souza J. G.

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm -			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 257
Souza J. G.

			Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 258
Joubert G.

			crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	06	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I.F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$ _____ _____)		



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 259
Subst.

A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Assinatura)
Nome
Cargo



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 260
Pond 1 g.

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 01 de 2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____,
_____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2016. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2016, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no
Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.
10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Américo Bellé, portador da Carteira de Identidade 139.177-0 PR e inscrito no CPF 240595879-15 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2016, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 266
Púb. G.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 267
Pereira

06	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 268
Kubly.

12	90	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 269
Fouly P. B.

			Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 270
Sala PG.

			NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 271
Joubert

			sulfato de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 272
Paulo S. G.

			Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
			Pastilha adesiva para sanitário,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislavocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 273
Subs. g.

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 274
Roub. G.

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 275
Joubert

			1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral,			
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 276
Paulo P.

			crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	06	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$	(	)



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até R\$ ()

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo



responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.474,92
--------------------------------	-----------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Caberá à CONTRATADA



- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;



h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.



3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Capanema-PR, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.



CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato fica a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

AMÉRICO BELLÉ

CONTRATANTE



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 285
Tab. 6.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 286
Paul P.G.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER Nº. 10/2016

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA COM AMPARO NO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

INTERESSADO: PREGOEIRO.

EMENTA: Direito administrativo. Procedimento licitatório. Análise jurídica do edital e minuta contratual, art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 01/2016. Lei nº 10.520/2002. Aquisição de materiais de consumo. Atendimento das recomendações apresentadas no Parecer nº 09/2016 de fls. 190/204. O presente certame, no que tange ao edital e minuta contratual, no plano da legalidade, merece aprovação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradora Legislativa, o Pregoeiro, Sr. Paulo de Lima Gonçalves, remeteu por meio de Comunicação Interna (fl. 189), o processo administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública, na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo: gás e outros materiais engarrafados; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Em fls. 190/204 consta o Parecer nº 09/2016 oriundo desta Procuradora Legislativa, no qual se concluiu pela necessidade de justificação das quantidades alguns itens e reformulação da minuta contratual em atenção às exigências previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

¹ Art. 38. [...]

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx. Postal, 23 - CEP 85760-000 - Capanema - Paraná - Fone: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - Fax: (46) 3552 3217.

E-mail: juridicocamara@ampernet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS 287
Paulo S. G.

Em atenção às recomendações, o procedimento administrativo novamente foi remetido à apreciação jurídica (fl. 205/285).

Os autos contêm, até aqui, 285 (duzentos e oitenta e cinco) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

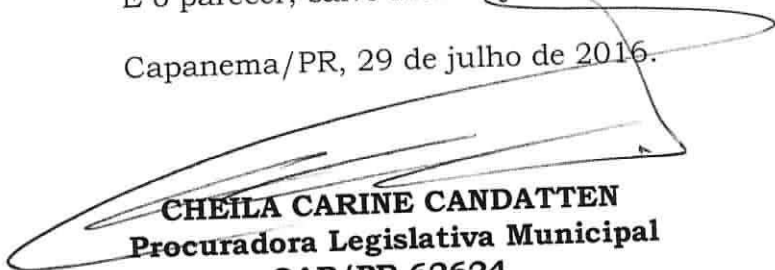
Compulsando aos autos administrativos, observa-se o atendimento das recomendações apresentadas no Parecer nº 09/2016 de fls. 190/204, estando o edital e a minuta contratual em conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, opina-se pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capanema/PR, 29 de julho de 2016.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **10/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

FLS. 289
Paulo de Lima Gonçalves
Ano V - Edição nº 1158

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **10/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 01 de Agosto de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Assinatura



Processo Licitatório nº. 06/2016

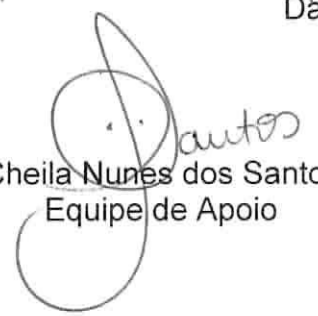
Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 10(dez) dias do mês de Agosto de 2016 às 09h00m (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Caixa Postal nº23, Centro, Capanema-PR, reuniu-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, para a realização do Pregão Presencial nº 01/2016, Processo Licitatório nº 06/2016, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.** Aberta a Sessão, e de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, cumprindo o horário definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09:00h), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou **DESERTA**. Após este ato, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e publicada nos locais de costumes.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio


Cheila Nunes dos Santos
Equipe de Apoio

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

FLS. 291
Ano V – Edição N° 1166

CÂMARA MUNICIPAL DO CAPANEMA

Processo Licitatório nº. 06/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 10(diez) dias do mês de Agosto de 2016 às 09h00m (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Caixa Postal nº23, Centro, Capanema-PR, reuniu-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, para a realização do Pregão Presencial nº 01/2016, Processo Licitatório nº 06/2016, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**. Aberta a Sessão, e de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, cumprindo o horário definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09:00h), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou **DESERTA**. Após este ato, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e publicada nos locais de costumes.

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Darlene N. dos Santos Benticelli
Equipe de Apoio

Cheila Nunes dos Santos
Equipe de Apoio



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Procuradora Legislativa

Ao cumprimentá-la, venho através deste solicitar orientação de como proceder em relação ao Pregão Presencial nº 01/2016, Processo Licitatório nº 06/2016, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**. Informamos que seguindo as condições do Edital do respectivo Pregão, cumprindo o horário definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09:00h), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma o referido certame se mostrou **DESERTA**.

Capanema, 11 de Agosto de 2016.

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 283
Souza J. G.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER Nº. 13/2016

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.

INTERESSADO: PREGOEIRO.

EMENTA: Direito administrativo. Procedimento licitatório. Pregão Presencial nº 01/2016. Lei nº 10.520/2002. Aquisição de materiais de consumo. Certame deserto. Necessidade de repetição da licitação com a adoção das formalidades legais pertinentes.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, em que a Câmara Municipal pretende contratar empresa fornecedora de Material de Consumo: gás e outros materiais engarrafados; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização, conforme Processo Administrativo nº 06/2016.

Esta Procuradoria Legislativa emitiu Parecer às fls. 190/204 (Parecer nº 09/2016) e 286/287 (Parecer nº 10/2016).

Foi publicado o aviso de Licitação conforme fl. 289.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 294
Substg.

Lavrada e divulgada a ata da sessão pública do pregão (fls. 290/291), atestando a inexistência de interessados em participar do certame, sendo a licitação declarada deserta.

Diante do ocorrido, o processo administrativo foi remetido a esta Procuradoria pelo Pregoeiro, solicitando orientação acerca do procedimento a ser seguido.

Os autos contêm, até aqui, 292 (duzentos e noventa e duas) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que estamos diante de licitação deserta, cujo conceito é apresentado pela jurista FERNANDA MARINELA¹:

Considera-se licitação deserta quando há ausência de interessados. Nesse caso a regra é uma nova licitação, todavia é possível a contratação direta quando presentes quatro elementos: a realização de uma licitação anterior concluída infrutiferamente; a ausência de interessados em participar da licitação anterior, que provocou a frustração da disputa; o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida e, por fim, a contratação tem que ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior.

Assim, a situação dos autos, em tese, autorizaria a dispensa de licitação com base no disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

¹ MARINELA, F. **Direito Administrativo**. 8ª edição, 2014. Editora Impetus: 2014, p. 382.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 285
Paulo J.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (...).

Entretanto, a nosso ver, o caso em comento não se coaduna com o disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que não há comprovação de que a repetição do certame acarretaria algum prejuízo efetivo ou qualificado para a Administração Pública.

Corroborando com tal entendimento, é o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

O art. 24, inc. V, da Lei 8.666/1993 (licitação deserta) só pode ser utilizado como fundamento para a contratação direta caso o certame não possa, justificadamente, ser repetido sem prejuízo para a Administração. Tomada de contas especial foi instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – (Senasp/MJ), devido a irregularidades verificadas na aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 131/2001, por meio do qual foram repassados recursos federais à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima para a aquisição de veículos, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para aparelhamento das polícias nas áreas circunvizinhas da fronteira Brasil/Guiana e Brasil/Venezuela, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública. Dentre tais irregularidades, constou suposta contratação direta indevida da empresa Motoka Veículos e Motores Ltda., com fundamento no art. 24, inc. V, Lei 8.666/1993, em razão de a tomada de preços nº 91/2002 – (TP 91/2002), promovida anteriormente, ter sido declarada deserta. **O relator, ao analisar a matéria, destacou, inicialmente, que, “o art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/1993 – somente pode ser empregado no caso de não acudirem interessados à licitação anterior e se o certame, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração”. E, no caso da TP 91/2002, não se vislumbraria, nos autos,**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 286
Subst.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

evidências de que os requisitos pertinentes à contratação direta foram observados, sobretudo porque não foi demonstrada a inviabilidade da repetição do certame nem a potencialidade de eventual prejuízo à Administração, se ocorresse nova licitação. Ainda para o relator, “*havia tempo hábil para a repetição do certame*”, pois “*o prazo para a execução do objeto pactuado era até 31/05/2003 e a declaração de licitação deserta se deu em 13/11/2002, portanto, à época, dispunha-se de mais de seis meses para refazer o torneio licitatório*”. Desse modo, votou, por essa e outras razões, pela irregularidade das contas, com aplicação de multa aos responsáveis, no que contou com a anuência do colegiado. Acórdão n.º 342/2011-1ª Câmara, TC-020.078/2009-4, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 25.01.2011. (grifou-se).

Tecidas essas considerações, conclui-se que o caso em análise não se enquadra, no momento, na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela repetição da licitação com a adoção das formalidades legais pertinentes.

Ainda, alerta-se sobre a necessidade de acrescentar ao número do procedimento licitatório e do edital a expressão “em repetição”, para fins de organização e controle administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Capanema/PR, 12 de agosto de 2016.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



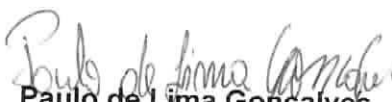
Aviso de licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016 (Em Repetição)

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016 (Em Repetição)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **24/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 15 de Agosto de 2016.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

FLS. 288
Subst.
Ano V – Edição Nº 1168

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

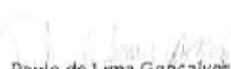
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº. 06/2016 (Em Repetição)

Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016 (Em Repetição)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, designado pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **24/08/2016**, às **09horas** (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 15 de Agosto de 2016


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



PROCESSO N. 06/2016 (Em Repetição)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016 (Em Repetição)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **24 de Agosto de 2016, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando



conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2016 (Em Repetição)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.



1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: 24 de Agosto de 2016

1.6.3. Horário: Às 9h00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$25.474,92
--------------------------------	-----------------	--------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O aviso do Edital será publicado no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão publicadas no Diário eletrônico (DIOEMS), e também será fixado no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Capanema PR.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;



f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.6. As empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Capanema poderão substituir a documentação enumerada na alínea “a” do subitem 3.7.1. pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), em vigor, estabelecido que a participação no certame implica em reconhecimento da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 204
Rub. 54.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.



4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do



modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por



representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;



e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.



6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS



8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

8.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propositos inicialmente.

8.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

8.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

8.2.5. Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.



8.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.2.8. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.4. Da Análise das Propostas Escritas



8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope
01 – Proposta de Preços;

b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;

c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;

d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.



8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.



9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.



11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema - PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 - Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor



notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.



13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da



data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

15.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 01 de Agosto de 2016.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 329
P. 14

			açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 3,39	R\$ 44,07
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado		R\$ 5,35	R\$ 139,10
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 7,09	R\$ 85,08
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente. Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 24,95	R\$ 199,60



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo		R\$ 11,42	R\$ 137,04
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 15,65	R\$ 1.126,80
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 14,05	R\$ 1.011,60
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de		R\$ 13,73	R\$ 219,68

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 21,70	R\$ 43,40
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,80	R\$ 31,60
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		R\$ 66,97	R\$ 133,94
12	90	Unidades	Cafê 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g		R\$ 10,66	R\$ 959,40
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 8,91	R\$ 222,75
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores.		R\$ 3,73	R\$ 37,30



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 330
Pereira

			camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 15,48	R\$ 92,88
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 21,16	R\$ 126,96
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 1,82	R\$ 14,56
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,46	R\$ 458,40
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,59	R\$ 69,54
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,57	R\$ 54,84



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 331
Ponto 14

21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 3,74	R\$ 67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.		R\$ 2,96	R\$ 8,88
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,03	R\$ 54,54
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,50	R\$ 175,00
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g		R\$ 5,19	R\$ 51,90



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 332
Souza

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000 ml.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 10,94	R\$ 32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 4,60	R\$ 110,40
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 6,57	R\$ 78,84
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 31,80	R\$ 190,80
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 5,13	R\$ 30,78
31	08	Pote	Margarina, com sal. livre de colesterol e de gordura "trans",		R\$ 6,97	R\$ 55,76



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 333
Foulof

			com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 12,07	R\$ 217,26
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 3,50	R\$ 210,00
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 2,20	R\$ 165,00
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 3,13	R\$ 25,04
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 8,48	R\$ 50,88
			Pano de Prato, em algodão,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 334
Joubert

37	12	Unidade	medindo 45x65 cm		R\$ 5,33	R\$ 63,96
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 11,75	R\$ 141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 6,61	R\$ 39,66
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,90	R\$ 627,00
41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico Rolo com 50 unidades		R\$ 7,80	R\$ 280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 12,38	R\$ 74,28
43	04	Galão	Sabonete liquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso. fragrância		R\$ 35,70	R\$ 142,80



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 335
Joubert

			lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,47	R\$ 109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 9.27	R\$ 111,24
46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 5.99	R\$ 5,99
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,47	R\$ 2,94
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante.		R\$ 5,57	R\$ 33,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 336
Joubert J. G.

			alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 4,02	R\$ 24,12
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,23	R\$ 103,38
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 11,28	R\$ 56,40
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 16,11	R\$ 96,66
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 4,88	R\$ 73,20

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 337
João S. G.

54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,46	R\$ 249,12
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 4,88	R\$ 439,20
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 8,27	R\$ 99,24
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em		R\$ 25,62	R\$ 153,72



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 238
Foubly.

			embalagens de 200g.			
58	06	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 30,08	R\$ 180,48
					R\$ 4,81	R\$ 14,43
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).	



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2016-CMC: (Em Repetição)

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 340
Souza

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 341
Joubert

			com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 342
Zuley

			Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			
12	90	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 343
Paulo S. G.

			Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 344
Pulley

23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000 ml.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
			Limpador de Uso Geral			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativecapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 345
Substg

28	12	Unidades	(Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 246
Jorge S. G.

34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 247
Foub...

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 348
Roubst-G

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 348
Soubsg.

			naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativecapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 350
Joubert

			1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	06	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I.F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ _____ _____)	



A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Assinatura)
Nome
Cargo



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FL
Loubry

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 01 de 2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____,
_____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2016. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2016, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no
Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.
10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo
CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o
credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 –
Documentos de Habilitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante legal
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação
no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como
_____ (microempresa ou empresa de pequeno
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo
CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o
credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 –
Documentos de Habilitação.



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Américo Bellé, portador da Carteira de Identidade 139.177-0 PR e inscrito no CPF 240595879-15 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 01/2016, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2016(**em repetição**) e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 258
Souza

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo			
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.			
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.			
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 359
Subs.

06	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Alcool etilico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
07	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos			
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros			
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros			
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 360
Paulo S. G.

12	90	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g			
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
15	06	Unidades	Desentupidor de Plac e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 g			
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 361
Paulo S. G.

			Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.			
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)			
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.			
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.			
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 362
Subst.

			NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.			
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.			
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.			
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno,			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 263
Paulo J. F.

			sulfato de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.			
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.			
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.			
34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid.			



			Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.			
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.			
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm			
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm			
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm			
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.			
			Pastilha adesiva para sanitário,			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislaticapapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 365
Paulo J. G.

41	36	Unidades	fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades			
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.			
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.			
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 366
Paulo S. G.

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.			
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.			
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.			
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 367
Loubry

			1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.			
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim			

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativecapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 368
Subsg

			crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
58	06	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.			
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F			
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$ _____ _____)		



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até R\$ ()

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo



responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.474,92
--------------------------------	-----------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Caberá à CONTRATADA



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 371
Pub 16.

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;



h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.



FLS. 374
Raul G.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.



3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Capanema-PR, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.



CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato fica a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
AMÉRICO BELLÉ
CONTRATANTE



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 377
S. G.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA, com sede RUA ALAGOAS 450 , inscrita no CNPJ sob n. 78.693.421/0001-32, e com Inscrição Estadual n. 3350086268 , neste ato representada por CASSIANO R. SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 e inscrito(a) no CPF sob n. 024.916.959-28 , DECLARA, sob as penas previstas no Edital de Pregão n. 01/2016 , bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002.

CAPANEMA, 24 de AGOSTO de 2016.

(Assinatura)


CASSIANO R. SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA
CNPJ: 78.693.421/0001-32


João J.G.
Adalberto

FLS. 378
Fouly G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Cassiano R. Schenckel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.512.159-8

NOME **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**

FILIAÇÃO **CARLOS DARCI SCHENCKEL
IRACI LUCIA SCHENCKEL**

NATURALIDADE **CAPANEMA/PR**

DOC. ORIGEM **COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE**

C.MASC 1021, LIVRO-419, FOLHA-121

DATA DE NASCIMENTO **25/11/1977**

DATA DE EXPEDIÇÃO **06/06/1995**

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Renato Souza Lobo*

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83



ml
Fouly G.
Dadine



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA		
CNPJ: 78,693,421,0001-32		
Inscrição Estadual: 3350086268		
Endereço: RUA ALAGOAS 450		
Cidade: Capanem	Estado: PARANÁ	CEP: 85760-000
Telefone: (46) 3552-1750	Fax:	
E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM		
Pessoa para contato: CASSIANO R. SCHENCKEL		
Banco: BANCO DO BRASIL		
Agência n.: 0907-5	Conta Corrente n.: 10903-7	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2016-CMC:

Nome completo: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	
Profissão: COMERCARIO	Estado Civil: CASADO
Cargo que ocupa na empresa: SOCIO ADMINISTRADOR	
RG: 7.512.159.8	CPF: 024.916.959.28
Endereço: RUA ALAGOAS 450	
Telefone: 46-3552-1750	Celular:
E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM	

[Handwritten signatures and initials]
Fub P-g.

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 381
Joubert G.

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 01/2016

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	PIETROBOM	11,41	136,92
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	FONTANA ORO	15,60	1.123,20
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	FONTANA ORO	14,00	1.008,00
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	AUTO ALEGRE	13,72	219,52
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto,	Q BOA	3,38	43,94

APL
Joubert G.
Bubly G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativecapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 382
Foubert

			prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado	MURANO	5,34	138,84
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	MURANO	7,08	84,96
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	NOVAL	24,90	199,20
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	ARTE PANO	21,60	43,20
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	PLAZON	15,75	31,50
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	ULTRA GAS	66,95	133,90

APF
Dale
Foubert



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 383
Foubly

			e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).			
12	90	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	MELITTA	10,66	959,40
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	BRILHO FACIL	8,90	222,50
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	CHILENO	3,73	37,30
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	DIABO VERDE	15,40	92,40
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico,	NOVAL	21,15	126,90

PP
Avaliada
Foubly



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 384
Folha 16

			Lauril Eter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	REDE FORTE	1,82	14,56
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	TERRA MATE	11,40	456,00
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	DESAFIO	11,50	69,00
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	ESCOTH BRIT	4,56	54,72
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papei na cor branca; número/tamanho 103.	BRIGITA	3,74	67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	PARANA	2,95	8,85

PP
Dolores
Rui S. G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 385
Paulo G.

23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	MILI	3,02	54,36
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	12,50	175,00
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000 ml.	TERRA VIVA	4,98	49,80
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	10,94	32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	VEJA	4,60	110,40
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de	VEJA	6,57	78,84

Paulo G.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 386
Foub. Pg.

			oleo e gordura, crachas de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Êter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água, 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	NOVAL	31,70	190,20
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	SANRO	5,13	30,78
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	DORIANA	6,97	55,76
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	GLAIDE	12,07	217,26
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	COPOSUL	3,50	210,00

APL
Joaquim
Foub. Pg.

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 387
Fulg.

34	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	COPOSUL	2,20	165,00
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	BOMBIL	3,10	24,80
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	FLABOM	8,48	50,88
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	FLABOM	5,33	63,96
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	FLABOM	11,75	141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	FLABOM	6,60	39,60
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	MTL	20,90	627,00

RF
Baleiro
Bachile



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 388
Fubly

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	GLAIDE	7,80	280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	DESAFIO	12,38	74,28
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	NOVAL	35,70	142,80
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	REDE FORTE	5,47	109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	REDE FORTE	9,27	111,24

APR
Fubly
Pabreu



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 389
Joubert

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	ROYAL	5,99	5,99
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	MOC	1,47	2,94
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	BOM BRIL	5,57	33,42
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	RESIDEN SE	4,00	24,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	FLABOM	17,20	103,20
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm -	DIPLOMA TA	11,27	56,35

RPL
Joubert
Cabanis



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 390
Joubert

			Pacote contendo 1000 folhas.			
52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	DESAFIO	16,10	96,60
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	ISABELA	4,85	72,75
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	ISABELA	3,45	248,40
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	BELA ISCHIA	4,85	436,50
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim	PRIMUS	8,26	99,12

AD
Joubert
Avelar



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 391
Fubly

			crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	DALIA	25,60	153,60
58	06	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	ALTO ALEGRE	29,98	179,88
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I.F	AUREA	4,80	14,40
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$ 9.835,28 (NOVE MIL OITOCENTOS E RINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.	

APL
Fubly
Dorlene



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 382
Fauz P.

A licitante declara que:

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

CAPANEMA, ___24___ de AGOSTO de 2016.


CASSIANO R. SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cassiano R. Schenckel
Sócio-Administrador


Fauz P.
Odebre

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

FLS. 383
Paulo J. G.

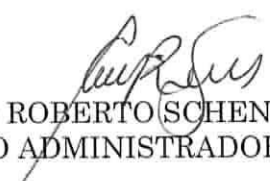
ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede RUA ALAGOAS, Nº 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.693.421/0001-32, e com Inscrição Estadual nº 3350086268, neste ato representado por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas previstas no Edital de Pregão nº 01/2016(Em Repetição), bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002.

Capanema, 19 de Agosto de 2016.


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR


Paulo J. G.
Dadene

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 3012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,

2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,

3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,

4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

[Handwritten signatures and initials]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALFLS 385
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

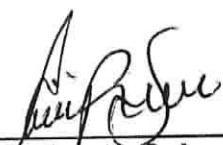
PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

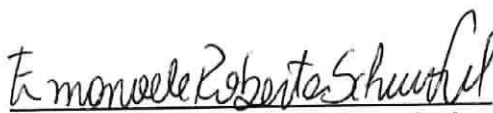
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

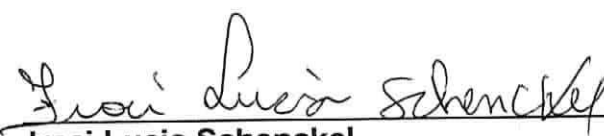
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

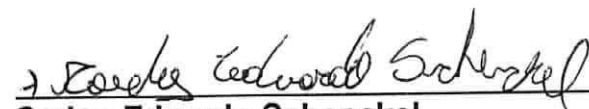
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

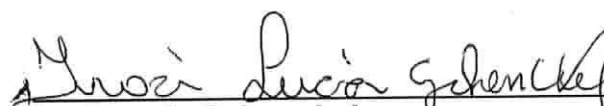
Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel





Avalia

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 396
Soub. 7. FL1/2

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

RF

Soub. 7.4
Avaliao

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 397
Subst. g.

FL2/2

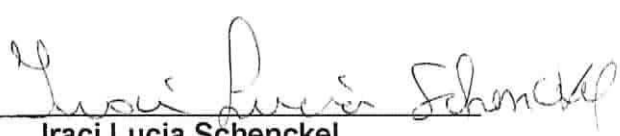
CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

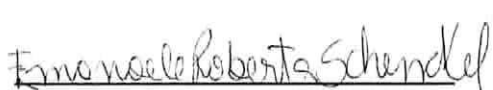
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

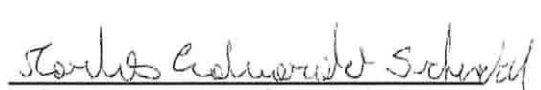
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

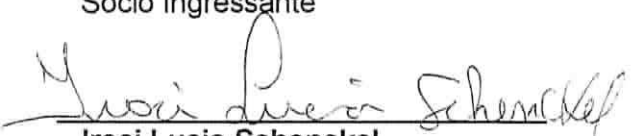
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emmanoel Roberto Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel




Subst. g.
Oarles

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

FLS. 398
Publ. g.

ARF
Paula
Adriane

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL2/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



FLS. 390
Substg.

PRB

Paulo G. G.
Odebre

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

QUINTA-GERAL 3/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS 400
Substg.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Guar. J.S.

PPF
Carlene
Joubert

MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL4/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Yvesi B.

FLS. 401
Subs.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

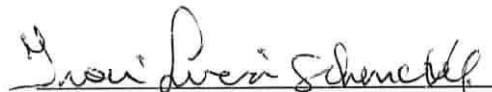
FLS. 402
Foubg.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

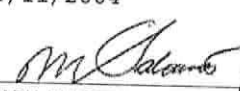

Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

FLS. 402
Foubg.

FLS. 403
Subst. g.**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33500862-68	78.693.421/0001-32	02/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO SCHENCKEL
Endereço do Estabelecimento	RUA ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-1750
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 02/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	746.528.939-49	IRACI LUCIA SCHENCKEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.916.959-28	CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.895.459-58	EMANUELE ROBERTA SCHENCKEL	SÓCIO
CPF	070.004.669-01	CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/09/2016.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 33500862-68**Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2016 11:30:22Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2016. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede RUA ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual nº 3350086268, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob nº 024.916.959-28 não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 19 de Agosto de 2016.


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR


Joubert
Avelar

FLS. 1104
Joubert

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016 (Em Repetição)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 01 de 2016, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede RUA ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual nº 3350086268, neste ato representado por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob nº 024.916.959-28, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema, 19 de Agosto de 2016.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR





SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

FLS. 406
Subs. g.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, com sede RUA ALAGOAS, Nº450, SANTA CRUZ, CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual nº3350086268, neste ato representado por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.512.159-8 e inscrito no CPF sob nº 024.916.959-28, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. 01/2016(Em Repetição), sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Capanema, 19 de Agosto de 2016.


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR


Cassiano Roberto Schenckel

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/08/2016** às **09:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2016



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2518/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFH9JTXTH999F

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5517

78.693.421/0001-32

33500862 - 68

059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Agosto de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFH9JTXTH999F

Folha 14
Assinatura

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015139325-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sub 1-g.
PP/ Darlene



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 410
Publg.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:36:20 do dia 19/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2017.

Código de controle da certidão: **E1B9.041D.37F2.EE2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Paulo S. J.
Carliene

IMPRIMIR

VOLTAR

FLS. 411
Boulo 19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303285201691097

Informação obtida em 19/08/2016, às 10:37:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

APD
Boulo 19
Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 4/2
Página 1 da 1
Fato SG.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Certidão nº: 81246152/2016
Expedição: 19/08/2016, às 10:38:17
Validade: 14/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fato SG.

Carlu

PPS



FLS. 413
João S.G.

Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, localizada na Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, no Município de Capanema – PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 78.693.421.0001/32, forneceu de forma satisfatória para diversas secretarias do Município de Capanema - PR, CNPJ: 75.972.760/0001-60, produtos diversos tais como gêneros alimentícios e produtos de limpeza.

Atesto, ainda, que os itens fornecidos foram entregues satisfatoriamente, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos do edital e do contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema – PR, 23 agosto de 2016


Alex Hidarlan Marcello

Secretário Municipal de Administração


João S.G.
Darlene

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO			[Anual]
		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		548.696,95	596.059,92
DISPONIVEL		20.234,09	3.402,68
BENS NUMERARIOS		20.234,09	3.402,68
CAIXA		20.234,09	3.402,68
CREDITOS			1.700,24
CREDITOS DE FUNCIONARIOS			1.700,24
ANTECIPACAO DE FERIAS			1.700,24
ESTOQUES		528.462,86	590.957,00
ESTOQUES		528.462,86	590.957,00
ESTOQUE MERC.P/REVENDA		528.462,86	590.957,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.112,93	17.112,93
IMOBILIZADO		17.112,93	17.112,93
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIG.		17.112,93	17.112,93
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		17.112,93	17.112,93
TOTAL DO ATIVO		565.809,88DB	613.172,85DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****565.809,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2015

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

ELDO BLUME
Contador

PR 017.369/O-1

CPF: 174.220.510-00

RG: 1.663.112-4

Folha 16
Folha 16
Folha 16

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

FLS. 419
Boulog

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	61.999,61	42.423,30
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	61.999,61	42.423,30
FORNECEDORES		2.902,87
FORNECEDORES DIVERSOS		2.902,87
OBRIGACOES FISCAIS	61.999,61	39.520,43
DAS A RECOLHER	53.760,81	36.687,03
IRRF A RECOLHER SOBRE SALARIOS	93,04	
FUNRURAL A RECOLHER	372,37	107,40
INSS A RECOLHER	3.787,35	1.664,86
FGTS A RECOLHER	3.986,04	1.061,14
PATRIMONIO LIQUIDO	503.810,27	570.749,55
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	353.810,27	420.749,55
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	353.810,27	420.749,55
LUCROS ACUMULADOS	353.810,27	420.749,55
TOTAL DO PASSIVO	565.809,88CR	613.172,85CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****565.809,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2015

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28
RG: 75121598

ELDO BLUME
Contador

PR 017.369/0-1
CPF: 174.220.510-00
RG: 1.663.112-4

Boulog
Blume

ppl

FLS. 116
Sobry.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVIÇO	2.069.081,66	1.685.453,79
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.069.081,66	1.685.453,79
VENDAS MERCADORIA A VISTA	1.001.306,96	1.197.265,42
VENDAS DE MERC. SUBST.TRIBUTARIA	1.067.774,70	488.188,37
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(144.286,99)	(111.723,99)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(144.286,99)	(111.723,99)
DAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(144.286,99)	(111.723,99)
RECFITA LIQUIDA	1.924.794,67CR	1.573.729,80CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.677.209,58)	(1.344.705,84)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.677.209,58)	(1.344.705,84)
COMPRA MERC SUBST TRIBUTARIA	(893.415,69)	(704.980,88)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(590.957,00)	(555.367,20)
COMPRAS DE MERC. A VISTA	(726.473,83)	(674.720,32)
COMPRAS DE MERC. A PRAZO		(1.488,46)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	4.739,65	3.060,70
(-)MERCADORIAS DOADAS/REPOSICAO	434,43	44,38
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	528.462,86	590.957,00
COMPRA DE MERCADORIA COM SUBS. TRIBUTARIA A PF		(2.211,06)
LUCRO BRUTO	247.585,09CR	229.023,96CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(197.765,22)	(122.612,53)
DESPESAS COM PESSOAL	(187.932,43)	(122.220,37)
SALARIOS E ORDENADOS	(149.190,36)	(96.479,26)
FERIAS	(11.485,49)	(7.941,32)
13º SALARIOS	(13.335,69)	(8.906,71)
FGTS	(13.920,89)	(8.893,08)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(100,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(100,00)
DESPESAS GERAIS	(9.832,79)	(292,16)
BRINDES	(434,43)	(44,38)
MATERIAIS DE USO/CONSUMO	(9.398,36)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2015

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

ELDO BLUME
Contador

PR 017.369/0-1

CPF: 174.220.510-00

RG: 1.663.112-4

Sobry.
Barbosa

cpl

FLS. 417
Bulb G.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		(247,78)
ADMINISTRATIVAS	(9.456,00)	(12.079,80)
DESPESAS COM PESSOAL		(1.579,80)
FGTS		(1.579,80)
RETIRADAS DE PRO-LABORE	(9.456,00)	(9.000,00)
PRO-LABORE	(9.456,00)	(9.000,00)
DESPESAS GERAIS		(1.500,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS		(1.500,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(206,02)	(1.581,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	(206,02)	(1.581,52)
JUROS E MULTAS	(206,02)	(1.581,52)
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS	2.902,87	
GANHOS/PERDS EM ITENS MONETARIOS	2.902,87	
GANHOS E PERDAS	2.902,87	
RESULTADO OPER. ANTES	43.060,72CR	92.750,11CR
RESULTADO ANTES PROV	43.060,72CR	92.750,11CR
LUCRO DO EXERCICIO	43.060,72CR	92.750,11CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2015

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
ADMINISTRADOR

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

ELDO BLUME
Contador

PR 017.369/O-1

CPF: 174.220.510-00

RG: 1.663.112-4

Bulb G.

CPF: 174.220.510-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

FLS. 418
Paulo Sg.

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Agosto de 2016, 14:50:38


PATRICIA MICHELA THIESEN

 PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Paulo Sg.
Paulo Sg.

Paulo Sg.

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

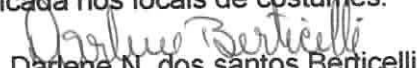


Processo Licitatório nº. 06/2016 (Em repetição)
Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016 (Em repetição)
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2016 às 09h00m (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Caixa Postal nº23, Centro, Capanema-PR, reuniu-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, para a realização do Processo Licitatório nº 06/2016, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**. Na Sessão estavam presentes o pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves e uma integrante da Equipe de Apoio Sra. Darlene N. dos Santos Berticelli. A servidora Cheila Nunes dos Santos, membro da equipe de apoio, não se fez presente pois esta em gozo de férias, conforme Portaria nº 21/2016 de 19 de agosto de 2016, em anexo. O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves deu início aos trabalhos convidando o representante da única empresa presente no certame, a fazer o Credenciamento, que após o mesmo a Licitante entregou os envelopes I e II. Em seguida foram abertos os envelopes das documentações e da Proposta de Preço. Após a conferência do resultado do lance escrito, a proposta da Empresa SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA foi de R\$ 9.835,26 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Em seguida foi realizada a conferência da documentação e a Empresa foi considerada habilitada. Como única empresa presente no certame, a mesma foi declarada a Vencedora do certame. Em seguida o Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da fase final do Certame. **Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso**, na forma alínea "a" do inc. I c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8. 666/93 e Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal. Posteriormente aconteceu a Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente da Licitante Vencedora, também foi comunicada a mesma que deve se fazer presente no prazo fixado no Edital para assinar o Contrato do Processo Licitatório 06 de 2016 (Em repetição). Diante disso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio (Darlene Nelci dos Santos Berticelli) declararam encerrada a Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim **Paulo de Lima Gonçalves**, e pelo membro da Equipe de Apoio presente, bem como pelo representante legal da firma licitante presente, e publicada nos locais de costumes.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Cassiano R. Schenckel
Sócio-Administrador


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

FLS. 420
Sado Pg.
Ano V – Edição Nº 1173

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 21 DE 19 de AGOSTO DE 2016.

Concede férias à servidora da Câmara Municipal.

AMÉRICO BELLÉ, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora da Câmara Municipal, Senhorita **CHEILA NUNES DOS SANTOS**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/11/2014 a 20/11/2015.

Art. 2º - O período de gozo será a partir de 22/08/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

FLS. 1141
Paulo S. G.

Ano V - Edição Nº 1177

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

FLS. 1141
Paulo S. G.

Processo Licitatório nº. 06/2016 (Em repetição)
Edital de Pregão Presencial nº. 01/2016 (Em repetição)
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2016 às 09h00m (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Caixa Postal nº23, Centro, Capanema-PR, reuniu-se Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 19 de 14 de junho de 2016, para a realização do Processo Licitatório nº 06/2016, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**. Na Sessão estavam presentes o pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves e uma integrante da Equipe de Apoio Sra. Darlene N. dos Santos Berticelli. A servidora Cheila Nunes dos Santos, membro da equipe de apoio, não se fez presente pois esta em gozo de férias, conforme Portaria nº 21/2016 de 19 de agosto de 2016, em anexo. O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves deu início aos trabalhos convidando o representante da única empresa presente no certame, a fazer o Credenciamento, que após o mesmo a Licitante entregou os envelopes I e II. Em seguida foram abertos os envelopes das documentações e da Proposta de Preço. Após a conferência do resultado do lance escrito, a proposta da Empresa SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA foi de R\$ 9.835,26 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Em seguida foi realizada a conferência da documentação e a Empresa foi considerada habilitada. Como única empresa presente no certame, a mesma foi declarada a Vencedora do certame. Em seguida o Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da fase final do Certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma alínea "a" do inc. I c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municipal. Posteriormente aconteceu a Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente da Licitante Vencedora, também foi comunicada a mesma que deve se fazer presente no prazo fixado no Edital para assinar o Contrato do Processo Licitatório 06 de 2016 (Em repetição). Diante disso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio (Darlene Nelci dos Santos Berticelli) declararam encerrada a Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim Paulo de Lima Gonçalves, e pelo membro da Equipe de Apoio presente, bem como pelo representante legal da firma licitante presente, e publicada nos locais de costumes.

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio

Cassiano R. Schenckel
Sócio-Administrador



Substg.

PROCESSO N. 06/2016 (Em Repetição)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016 (Em Repetição)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Américo Bellé, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, O presente **Pregão, Menor preço GLOBAL**, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, em favor da licitante vencedora: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP**, CNPJ nº **78.693.421/0001-32**, no valor de R\$ 9.835,26 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 24 de Agosto de 2016.

Américo Bellé
Presidente do Legislativo Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

FLS. 423
Subscrever
Ano V - Edição Nº 117

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROCESSO N. 06/2016 (Em Repetição)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016 (Em Repetição)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Américo Bellé, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, O presente Pregão, Menor preço GLOBAL, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, em favor da licitante vencedora **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP**, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 no valor de R\$ 9.835,26 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 24 de Agosto de 2016.

Américo Bellé
Presidente do Legislativo Municipal.



CONTRATO 02 de 2016

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Américo Bellé, portador da Carteira de Identidade 139.177-0 PR e inscrito no CPF 240595879-15 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Capanema, Bairro Santa Cruz, nº450, na Rua Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.693.421/0001-32**, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo seu representante legal, **Cassiano Roberto Schenckel**, portador da Carteira de Identidade RG nº **7.512.159-8**, inscrito no CPF sob o nº **024.916.959-28**, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão nº 01/2016(**Em repetição**), homologado em 24/08/2016, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão n. 01/2016(**em repetição**) e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 425
Subst. G.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	12	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 01 quilo	Pietrobom	11,41	136,92
02	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fontana oro	15,60	1.123,20
03	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontana oro	14,00	1.008,00
04	16	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Auto Alegre	13,72	219,52
05	13	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	Q Boa	3,38	43,94

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 426
Souza

06	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Álcool Etilico Hidratado	MURANO	5,34	138,84
07	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	MURANO	7,08	84,96
08	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	NOVAL	24,90	199,20
09	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	ARTE PANO	21,60	43,20
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plazon	15,75	31,50
11	02	Unidades	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de	Ultra Gás	66,95	133,90

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 427
Souza & G.

			Petróleo),			
12	90	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g	MELITTA	10,66	959,40
13	25	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	BRILHO FÁCIL	8,90	222,50
14	10	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	CHILENO	3,73	37,30
15	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	DIABO VERDE	15,40	92,40
16	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio,	NOVAL	21,15	126,90

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 428
João Sg

			Espressante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			
17	08	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	REDE FORTE	1,82	14,56
18	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	TERRA MATE	11,40	456,00
19	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	DESAFIO	11,50	69,00
20	12	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	ERCOTH BRIT	4,56	54,72
21	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	BRIGITA	3,74	67,32
22	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	PARANÁ	2,95	8,85
23	18	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%	MILI	3,02	54,36



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 428
Santos

			natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
24	14	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	12,50	175,00
25	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	TERRA VIVA	4,98	49,80
26	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	10,94	32,82
27	24	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	VEJA	4,60	110,40
28	12	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) -	VEJA	6,57	78,84



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 430
Faubly

			Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.			
29	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	NOVAL	31,70	190,20
30	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	SANRO	5,13	30,78
31	08	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	DORIANA	6,97	55,76
32	18	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	GLADE	12,07	217,26
33	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	COPOSUL	3,50	210,00
			Pacote de Copo descartável 80		2,20	165,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



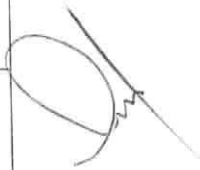
CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 431
Joubert

34	75	Fardo	m/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	COPOSUL		
35	08	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	BOM BRIL	3,10	24,80
36	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	FLABOM	8,48	50,88
37	12	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	FLABOM	5,33	63,96
38	12	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	FLABOM	11,75	141,00
39	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	FLABOM	6,60	39,60
40	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	MILI	20,90	627,00






CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 432
Pelo Sg.

41	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	GLADE	7,80	280,80
42	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	DESAFIO	12,38	74,28
43	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	NOVAL	35,70	142,80
44	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	REDE FORTE	5,47	109,40
45	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	REDE FORTE	9,27	111,24



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 433
Púb. J.

46	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	ROYAL	5,99	5,99
47	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	MOC	1,47	2,94
48	06	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	BOM BRIL	5,57	33,42
49	06	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	RESIDEN SE	4,00	24,00
50	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	FLABOM	17,20	103,20
51	05	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	DIPLOMA TA	11,27	56,35

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 434
Paula

52	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	DESAFIO	16,10	96,60
53	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	ISABELA	4,85	72,75
54	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	ISABELA	3,45	248,40
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	BELA ISCHIA	4,85	436,50
56	12	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de	PRIMUS	8,26	99,12

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 435
Folha 5

			pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
57	06	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	DALIA	25,60	153,60
58	06	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	ALTO ALEGRE	29,98	179,88
59	03	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I. F	AUREA	4,80	14,40
VALOR GLOBAL MÁXIMO					R\$9.835,26(Nove mil. oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até **R\$ 9.835,26 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.
2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.474,92
--------------------------------	-----------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES



1 – Caberá à CONTRATADA

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de

[Handwritten signature]



funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

APF



FLS. 440
Sub 11

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à






CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



FLS. 442
Sousa

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Capanema-PR, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato fica a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, 26 de Agosto de 2016.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 1144
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

AMÉRICO BELLÉ

CONTRATANTE

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP

CONTRATADA

Representante Legal: Carmino R. Schenckel

CPF: 024916959-28

RG: 7512159-8

TESTEMUNHAS:

1. Adalberto

Nome:

CPF: 017632189-61

RG: 6311587-8

2. Juliano Delort

Nome:

CPF: 039229799-90

RG: 6.684.444-7



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 445
Sousa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

Pregão Presencial nº 01/2016 (Em repetição) – Processo nº 06/2016 (Em repetição)

Data da Assinatura do Contrato: **26 de Agosto de 2016.**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Data Inicial de Vigência: **26 de agosto de 2016**, data final de vigência **26 de agosto de 2017.**

Valor Total: R\$ 9.835,26 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).


AMÉRICO BELLÉ

Presidente do Legislativo Municipal

Feira, 29 de Agosto de 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

FLS
Sudoeste
Ano V - Edição Nº 11.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

Pregão Presencial nº 01/2016 (Em repetição) - Processo nº 06/2016 (Em repetição)

Data da Assinatura do Contrato: **26 de Agosto de 2016.**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo; Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Data Inicial de Vigência: 26 de agosto de 2016, data final de vigência 26 de agosto de 2017.

Valor Total: R\$ 9.639,26 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)

AMÉRICO BELLE
Presidente do Legislativo Municipal